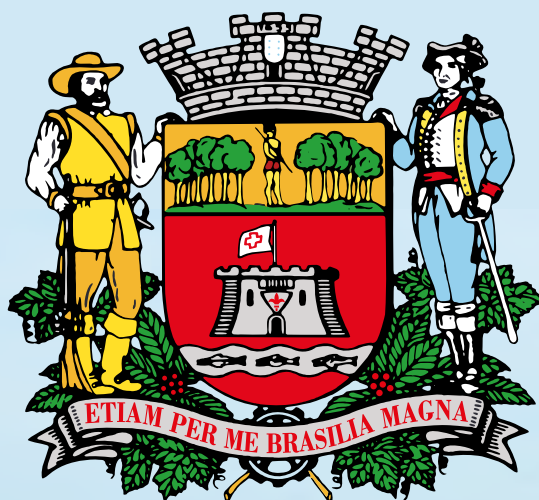


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

19 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO 5595

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

|   |         |
|---|---------|
| Administração.....                        | 03      |
| Decretos.....                             | 03 a 07 |
| Portarias.....                            | 07 e 08 |
| Negócios Jurídicos e Cidadania.....       | 08      |
| Gestão de Pessoas.....                    | 09 a 12 |
| Casa Civil.....                           | 12 e 13 |
| Governo e Finanças.....                   | 14      |
| Iprefun.....                              | 14 e 15 |
| Cijun.....                                | 15      |
| Dae.....                                  | 15 e 16 |
| Promoção da Saúde.....                    | 16 e 17 |
| Esef.....                                 | 17 e 18 |
| Faculdade de Medicina de Jundiaí.....     | 18 a 22 |
| Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....  | 22 e 23 |
| Mobilidade e Transporte.....              | 23 e 24 |
| Assistência e Desenvolvimento Social..... | 24 e 25 |
| Fumas.....                                | 25 e 26 |
| Guarda Municipal.....                     | 26      |

## INEDITORIAL

|                  |         |
|------------------|---------|
| Ineditorial..... | 26 e 27 |
|------------------|---------|

## PODER LEGISLATIVO

|                        |         |
|------------------------|---------|
| Poder Legislativo..... | 27 e 28 |
|------------------------|---------|



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Canabidiol 200mg/ml solução oral 30ml) e outros, para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 06 de março de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 238/2024

OBJETO: P.S. DE MANUTENCAO MECANICA EM VEICULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - UGPS.

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 01 - Motivo: Por ofertar valor inexecutável, ou seja, preço substancialmente inferior ao valor orçado pelo órgão requisitante, comprometendo o caráter competitivo do processo licitatório.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/12/2024 15:09:06  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/12/2024 16:09:06

Fornecedor: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME em 06/12/2024 15:20:42

Situação: DEFERIDO

**RECURSOS**

Fornecedor: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME em 11/12/2024 15:10:47

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 238/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

L.M. DO PRADO GUERRA MECÂNICA EIRELI - EPP

Lote: LOTE 01

Item(ns) :

1 - PEÇAS PARA MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS LEVES - Valor Total: R\$ 114.480,00

2 - MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS LEVES - Qtde: 790,00/H - Valor Unitário: R\$ 30,00 - Valor Total: R\$ 23.700,00  
Valor Total Lote: R\$ 138.180,00

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde - Secretária Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO X, que se faz ao Contrato Nº 210/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO: 20.631-2/16. ASSINATURA: 17/02/2025. VALOR MENSAL: R\$ 12.187,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MÁRIO PEREIRA PINTO N.141, JARDIM PAULISTA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA E ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - DAAH, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO XII, que se faz ao Contrato Nº 114/2010. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO: 16.183-3/10. ASSINATURA: 17/02/2025. VALOR MENSAL: R\$ 13.837,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FAUSTO LEÔNIDAS BOCCHINO, 250 - JD. PAULISTA - NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 166/2022, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA. PROCESSO: 05.384-5/22. ASSINATURA: 17/02/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO GERAL E CLÍNICA DA FAMÍLIA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (LEI 8666-93) nº 2/2022. ASSUNTO: TERMO DE PRORROGAÇÃO IV - PRORROGADO POR 75 (SETENTA E CINCO) DIAS.

**DECRETOS****DECRETO Nº 34.845, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.402-6/2016, -----

**D E C R E T A :**

Art. 1º O Decreto nº 32.113, de 07 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 08, lindeira aos lotes 02 ao 09, localizada nos fundos da residência da Avenida Professor Nelson Álvaro Figueiredo Brito, nº 341, Bairro Torres de São José, neste Município, a PEDRO ROBERTO PUTTINI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.  
(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.849, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTOS DE DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 5434/2025. REF. SOLICITAÇÃO 153 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTOS DE DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 5434/2025. REF. SOLICITAÇÃO 152 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |              |            |
|------------------------|--|--------------|------------|
| 06.01.04.122.0190.2003 | G E R E N C I A M E N T O<br>OPERACIONAL DA UNIDADE DE<br>GESTÃO |              |            |
| 3.3.90.36.00           | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |              |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  | R\$          | 250.000,00 |
|                        |  | TOTAL....R\$ | 250.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

|                        |                                    |                     |            |
|------------------------|------------------------------------|---------------------|------------|
| 08.01.28.846.0000.0250 | G E S T Ã O D O S<br>REQUISITÓRIOS | P A G A M E N T O S |            |
| 4.4.90.91.00           | SENTENÇAS JUDICIAIS                |                     |            |
| 0000                   | PRÓPRIA                            | R\$                 | 250.000,00 |
|                        |                                    | TOTAL....R\$        | 250.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**DECRETO Nº 34.844, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004257/2025,-----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS** da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS, nos termos previstos no art. 199, §1º da Constituição Federal e no art. 182, §1º da Lei Orgânica do Município e em consonância com as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de garantir a utilização eficiente dos recursos financeiros para a consecução das ações previstas nos respectivos instrumentos legais.

Art. 2º As atribuições da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS** da UGPS, são as seguintes:

- I - acompanhar as etapas que abrangem a consecução dos convênios e contratos firmados com a Administração Pública Municipal, por intermédio da UGPS;
- II - avaliar o desempenho das instituições conveniadas e contratadas em relação ao cumprimento das metas pactuadas;
- III - monitorar a utilização de recursos financeiros durante a execução do convênio ou contrato;
- IV - identificar possíveis dificuldades no cumprimento das diversas etapas e propor soluções;
- V - emitir relatório por visita realizada, ou quando solicitado, sobre os diversos aspectos do acompanhamento, da avaliação e do monitoramento dos convênios ou contratos;
- VI - propor processos de formação e capacitação das instituições conveniadas ou contratadas, quando necessário.

Parágrafo único. Para a consecução dos fins do inciso III deste artigo, a Comissão poderá requisitar cópias de documentos e informações aos conveniados ou contratados, que serão fornecidas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, salvo por motivo devidamente demonstrado e acolhido pela referida Comissão.

Art. 3º A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS** da UGPS poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este Decreto terá prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.850, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 69.595 DO 1º ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO À REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA REYNALDO PORCARI E AVENIDA MARIA APARECIDA PANSARIN PORCARI, MEDEIROS. PROCESSO SEI PMJ.0023695/2023. REF. SOLICITAÇÃO 150 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 1.278 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 69.595 DO 1 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA REYNALDO PORCARI E AVENIDA MARIA APARECIDA PANSARIN PORCARI, MEDEIROS. PROCESSO SEI PMJ.0023695/2023. REF. SOLICITAÇÃO 149 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 1.277 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 514.279,28 (QUINHENTOS E CATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |     |            |
|------------------------|--|-----|------------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  |     |            |
| 4.4.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$ | 261.551,56 |
| 8029                   | CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO    | R\$ | 6.312,68   |
| 4.4.90.61.00           | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                         |     |            |
| 8029                   | CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO    | R\$ | 507.966,60 |
|                        | TOTAL.....R\$                                |     | 514.279,28 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.864, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGAS DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA. RECURSO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV FEDERAL 516. PROCESSO SEI 41155/2024. REF. SOLICITAÇÃO 154 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 261.551,56 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |     |            |
|------------------------|--|-----|------------|
| 15.01.08.244.0199.2200 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES |     |            |
| 3.3.50.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                         | R\$ | 261.551,56 |
| 5164                   | F N A S / M D S / B L O C O D E PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL       |     |            |
|                        | TOTAL....R\$   |     | 261.551,56 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.865, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGAS DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA. RECURSO 914 DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. PROCESSO SEI 41155/2024. REF. SOLICITAÇÃO 155 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.210.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |              |  |
|------------------------|--|--------------|--|
| 15.01.08.244.0199.2200 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES |              |  |
| 3.3.50.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                         |              |  |
| 0914                   | DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC.                      |              |  |
|                        | R\$  | 1.210.000,00 |  |
|                        | TOTAL....R\$   | 1.210.000,00 |  |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.866, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR ESTOQUE. REF. SOLICITAÇÃO 156 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO REQUISICÃO 804.526  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 113.660,00 (CENTO E TREZE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |            |  |
|------------------------|---|------------|--|
| 14.01.10.303.0191.2819 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                        |            |  |
| 3.3.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO                             |            |  |
| 5010                   | M S / A S S I S T Ê N C I A FARMACÊUTICA BÁSICA |            |  |
|                        | R\$   | 113.660,00 |  |
|                        | TOTAL....R\$                                    | 113.660,00 |  |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.867, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ESTRUTURA METÁLICA DA EMEB APARECIDA BERNARDI AMARAL. PROCESSO SEI 18163/2021. REF. SOLICITAÇÃO 45 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.266  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ESTRUTURA METÁLICA DA EMEB DUILIO MAZIERO. PROCESSO SEI 18163/2021. REF. SOLICITAÇÃO 44 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.273  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ESTRUTURA METÁLICA DA EMEBS LUCIRIO VALLE, RAMIRO DE ARAÚJO FILHO E NILSE MORAES LEITE. PROCESSO SEI 18163/2021. REF. SOLICITAÇÃO 46 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.264  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |     |            |
|------------------------|--|-----|------------|
| 13.01.12.361.0196.1546 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL   |     |            |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES  |     |            |
| 5206                   | E M E N D A PARLAMENTAR - DEP. EST. DOUGLAS GARCIA-MELHORI           | R\$ | 40.000,00  |
| 13.01.12.365.0195.1547 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II |     |            |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES  |     |            |
| 5206                   | E M E N D A PARLAMENTAR - DEP. EST. DOUGLAS GARCIA-MELHORI           | R\$ | 40.000,00  |
| 13.01.12.365.0195.1548 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I  |     |            |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES  |     |            |
| 5206                   | E M E N D A PARLAMENTAR - DEP. EST. DOUGLAS GARCIA-MELHORI           | R\$ | 120.000,00 |
|                        | TOTAL.....R\$  |     | 200.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 34.867/2025

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 58. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0001916/2022, -----

DE SIGNA, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE*, nos termos da Lei Municipal nº 10.179, de 13 de junho de 2024, atualmente constituído na forma da Portaria nº 179, de 29 de agosto de 2024, alterada pela Portaria nº 224, de 25 de outubro de 2024, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

Unidade de Gestão da Casa Civil - Núcleo de Articulação de Políticas Públicas:  
Titular: KELSILENE FRANÇA RIBEIRO, em substituição a *Letícia Atique Branco*  
Suplente: SAMUEL FERRAZ DUARTE, em substituição a *Tamires Cristina Candido Arruda*

Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:  
Titular: RACHEL CIACO NUNES, em substituição a *Marcelo Antonio Ferreira do Nascimento*  
Suplente: MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, em substituição a *Bruno Boccacini*

Unidade de Gestão de Cultura:  
Titular: JÚLIA CRISTINA SOUSA CANINEO, em substituição a *Natalia Isabela Mattos*  
Suplente: NATALIA ISABELA MATTOS, em substituição a *João Alves Baialuna Colagrossi*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 59. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005099/2023, -----

DE SIGNA, para compor a *SALA DE SITUAÇÃO DE SAÚDE*, instituída pelo Decreto nº 33.394, de 17 de outubro de 2023, os seguintes

**PORTARIAS**

membros:

I - Integrantes do Departamento de Vigilância em Saúde:  
FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde;  
CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO, Coordenadora da Divisão de Vigilância Epidemiológica;  
MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN, Gerente da Seção de Informação Epidemiológica da Divisão de Vigilância Epidemiológica;  
ALINNE FERNANDA PATRICIA LOPES DOS SANTOS, Coordenadora da Divisão de Vigilância Sanitária;  
JEANINE MARIA SALVE, Gerente da Seção de Educação de Vigilância Sanitária;  
LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental;  
ANA LÚCIA DE CASTRO SILVA, Gerente da Seção de Vigilância das Doenças e Agravos de Transmissão Vetorial da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental;  
ANDRÉ MESTRINER, representante da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador;  
GABRIELA SOUZA ANTUNES, Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

II - Integrantes do Departamento de Atenção Básica à Saúde:  
LEONARD SARDINHA CABRAL, Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde;  
BRUNA LUISA SCALIONI OLIVEIRA SAMPAIO, Coordenadora da Atenção Básica;  
ÉRIKA PUPO CARDOSO FRIZZONE, apoiadora da Atenção Básica à Saúde.

III - Integrantes do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar:  
MARCEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar;  
GLEICE LUIZA DE FRIAS SANTOS, representante da Divisão de Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial;  
LUCIMARA DE LIMA MANTOVANI, representante da Divisão de Urgência e Emergência.

IV - Integrantes do Departamento de Regulação da Saúde:  
SUELLEN MARÍLIA DE SOUZA SILVA MELO, Diretora do Departamento de Regulação da Saúde;  
ADRIANA SWAIN MULLER, Representante da Divisão de Regulação.

V - Integrantes do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças:  
ANDREIA PINTO DE SOUZA, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;  
PATRÍCIA LEDO MARTINS COSTA, representante da Divisão de Planejamento em Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as Portarias nº 168, de 17 de outubro de 2023, e nº 215, de 18 de dezembro de 2023.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Gestora Interina da Unidade de Promoção da Saúde

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 60, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004257/2025, -----

D E S I G N A, para compor a *COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS* da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS, nos termos previstos no art. 199, §1º da Constituição Federal e no art. 182, §1º da Lei Orgânica do Município e em consonância com as disposições previstas na Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de garantir a utilização eficiente dos recursos financeiros para consecução das ações previstas nos respectivos instrumentos legais, os servidores lotados na UGPS, nos respectivos Departamentos:

Titular: LUCIMARA DE LIMA MANTOVANI - Assessora de Políticas Governamentais, lotada no Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar (DAAH/UGPS)

Suplente: GLEICE LUIZA DE FRIAS SANTOS - Coordenadora da Rede Ambulatorial, lotada no Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar (DAAH/UGPS)

Titular: GLAUCO ANDREAZZI FRANCO - Médico, lotado no Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar (DAAH/UGPS)

Suplente: CINTIA BERNARDIS - Chefe de Seção, lotada no Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar (DAAH/UGPS)

Titular: DANIELA CRISTINA SANTOS SOUZA - Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar (DAAH/UGPS)

Suplente: LUCIANO CONSOLINI FRANCHI - Chefe de Seção, lotado no Departamento de Regulação em Saúde (DRS/UGPS)

Titular: ELAINE CRISTINA CONTATO - Chefe de Divisão, lotada no Departamento de Prestação de Contas (DPC/UGPS)

Suplente: MARIA TERESA FRANCO - Diretora, lotada no Departamento Financeiro (DF/UGPS)

COORDENARÁ os trabalhos desenvolvidos nesta *COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS* da UGPS o servidor MARCEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar (DAAH/UGPS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****PROCON JUNDIAÍ**

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal – Centro - CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP

Marcelo Canale, Chefe do PROCON JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c Lei federal 8.078/1990 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação de ordem pública e coletiva faz publicar que a Ação Civil Pública, processo nº 1009113-53.2013.8.26.0309 ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face da UNIMED JUNDIAÍ que a condenou ao pagamento de indenização moral coletiva ao fundo previsto no art. 13 da Lei nº 7.347/85 no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além da obrigação de prestar os serviços contratuais, compelida ao fornecimento de próteses, órteses, bolsas coletoras e equipamentos médicos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação de idosos que possuam contrato com ela sem acréscimo contratual ou exigência de contraprestação financeira. Havendo descumprimento, a partir da sentença, foi fixada a monta de R\$10.000,00 (dez mil reais) a título de astreinte, revisível em janeiro de cada ano, na base de 5%. Devendo comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, a ampla comunicação a todos associados idosos, nos termos determinados.

Marcelo Canale  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Edney Benedito Sampaio Duarte Junior  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



**GESTÃO DE PESSOAS**

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 030, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **02.290-1/2020**.....

Tendo em vista a desistência da candidata MELISSA YASMIN GOUVEIA DOS SANTOS, classificada em 51º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 02º andar – Centro de Capacitação, no dia 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) às 9h00, munida de (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE.**

| CLASS. GERAL | NOME                      |
|--------------|---------------------------|
| 52º Lugar    | JOSIVANIA AGOSTINHO LOPES |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.838-4/2022**.....

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico), ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundi.ai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundi.ai.sp.gov.br), a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE ZONOSSES E COMBATE A ENDEMIAS.**

| CLASS. GERAL | NOME                   |
|--------------|------------------------|
| 11º Lugar    | LUCIANO NOBRE DA SILVA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 032, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do **Processo PMJ.0039216/2023**.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundi.ai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundi.ai.sp.gov.br), a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**NOVO HORIZONTE**

| CLASS. GERAL | NOME                         |
|--------------|------------------------------|
| 01º Lugar    | VANESSA NACANDACARE TOMASINI |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 033, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do **Processo PMJ.0039216/2023**.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundi.ai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundi.ai.sp.gov.br), a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**ALMERINDA CHAVES**

| CLASS. GERAL | NOME                          |
|--------------|-------------------------------|
| 01º Lugar    | MAYCON MARQUES DOS REIS MELLO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



**GESTÃO DE PESSOAS**

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 034, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI** Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022.....**

Tendo em vista a desistência da candidata SILVIA RENATA CHAGAS COSTA, classificada em 07º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização e Registro no Conselho de Classe (CRM) ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO AUDITOR.

| CLASS. GERAL | NOME                |
|--------------|---------------------|
| 08º Lugar    | ANETTE BOCCHI BACCO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 035, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0009872/2024**

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

| CLASS. GERAL | NOME                   |
|--------------|------------------------|
| 01º Lugar    | TATIANE BELZ DE ARAUJO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 036, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0009872/2024**

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO GINECOLOGISTA e OBSTETRA.

| CLASS. GERAL | NOME                         |
|--------------|------------------------------|
| 01º Lugar    | ARNALDO CESAR JUNJI MORIYAMA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 037, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.918-3/2021.....**

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionada, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

| CLASS. NEGROS | NOME                          |
|---------------|-------------------------------|
| 19º Lugar     | LUCIANA FERREIRA LIMA         |
| 20º Lugar     | PAULO ROGERIO CARDOSO PEIXOTO |

| CLASS. GERAL | NOME                           |
|--------------|--------------------------------|
| 91º Lugar    | ROSANA APARECIDA ALVES JANEIRO |
| 93º Lugar    | ESTER DA SILVA BORGES FERREIRA |
| 94º Lugar    | IVAN CARLOS DOS SANTOS         |
| 96º Lugar    | FABIANA DINO BENTO LOURENÇO    |

**FAZ SABER FINALMENTE**, que os candidatas DIVANIR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e JORGE LUIS DE ARAUJO, classificados em 92º e 94º Lugar na Classificação Final – Geral, foram convocados em 10º e 11º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas



## GESTÃO DE PESSOAS

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 421, de 07 de fevereiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5590, de 07 de fevereiro de 2025, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

...ALEXANDRE HISSAO AKITA...

Leia-se:

...ALEXANDRE HISAO AKITA...

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 467, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora DULCE MARIA MARTIN DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

#### PORTARIA N.º 468, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, o servidor EDILSON SILVA DE JESUS, do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

#### PORTARIA N.º 469, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora MARILENE DA SILVA DUTRA BARROS, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

#### PORTARIA N.º 470, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora PRISCILA DOS SANTOS SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2025.

#### PORTARIA N.º 471, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora SAMARA EMANUELLE LEAL DE MELO SILVA, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

#### PORTARIA N.º 472, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora SANDRA DA SILVA RODRIGUES MARTINS, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

#### PORTARIA N.º 473, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve aplicar ao servidor RAFAEL ORSINI ROSSIN, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de advertência, com fundamento no art. 131, inc. I, c/c arts. 132 e 134, por infração aos arts. 128, inc. III, e 129, inc. I, da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos), conforme consta no Processo PMJ.0031019/2023.

#### PORTARIA N.º 474, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora MELINA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Seção de Fiscalização e Licenciamento de Instalações de Publicidade, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0004080/2025.

#### PORTARIA N.º 475, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora FERNANDA GREGHI VISNADI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2025, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0006125/2025.

#### PORTARIA Nº 476, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** conceder às servidoras, abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010.

| PROCESSO         | NOME                               | CARGO         | DATA INÍCIO |
|------------------|------------------------------------|---------------|-------------|
| PMJ.0006122/2025 | CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS BARROS | Odontólogo    | 07/02/2025  |
| PMJ.0004061/2025 | EMANUELLI DE AGUIAR BRAGA          | Nutricionista | 29/01/2025  |
| PMJ.0004053/2025 | TAIS TAVARES BARLERA               | Médico        | 18/01/2025  |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### PORTARIA Nº 477, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor PEDRO CAETANO PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Educação - Seção de Apoio Administrativo da Educação Infantil I, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 03 de março de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001116/2025.

#### PORTARIA N.º 478, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança e Gratificação, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei nº 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0005587/2025.

| NOME                            | CARGO   | FUNÇÃO DE CONFIANÇA                   | SÍMBOLO | LOCAL  |
|---------------------------------|---|---------------------------------------|---------|--|
| AMANDA BARONI TRENTIN           | Assistente de Administração                   | Chefe de Seção                        | FC-2    | Seção de Processamento de Infrações de Transportes |
| ANGELA MARIA DE PAIVA           | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Chefe de Seção                        | FC-2    | Seção do Centro de Supervisão Operacional          |
| EVANDRO ARAUJO DE CARVALHO      | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Chefe de Seção                        | FC-2    | Seção de Fiscalização Operacional                  |
| FLAVIA VIVIANE RAMOS DE ALMEIDA | Assistente de Administração                   | Chefe de Seção                        | FC-2    | Seção de Transportes Complementares                |
| JEREMIAS GONCALVES DOS SANTOS   | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Gestor do Fundo Municipal de Trânsito | GFMT    | Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte       |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



## GESTÃO DE PESSOAS

e cinco.

### PORTARIA N.º 479, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei n.º 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0005587/2025.**

| NOME                                 | CARGO   | FUNÇÃO DE CONFIANÇA      | SÍMBOLO |
|--------------------------------------|---|--------------------------|---------|
| DAVIDSON DA SILVA                    | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Coordenador de Operações | FC-3    |
| DORIEDSON FERREIRA CAMPOS            | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Coordenador de Operações | FC-3    |
| FERNANDA CRISTINA ARCHANJO MONTREZOL | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Coordenador de Operações | FC-3    |
| HELTON HARRISON FREIRE               | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Coordenador de Operações | FC-3    |
| HENRIQUE JUNIOR GUALDA               | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Coordenador de Operações | FC-3    |
| MARCIA APARECIDA VECHIATTO DO PRADO  | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Coordenador de Operações | FC-3    |
| PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA      | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Coordenador de Operações | FC-3    |
| PAULO JOSE LOPES DA SILVA            | Operador de Trânsito e Tráfego                | Coordenador de Operações | FC-3    |
| VINICIUS CARDOSO ALVES DA SILVA      | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | Coordenador de Operações | FC-3    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

### PORTARIA N.º 480, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora TANIA CRISTINA PIRES BUENO, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 23 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0005587/2025.

### PORTARIA N.º 481, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora BEATRIZ NAOMI HARA, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - Divisão de Engenharia e Projetos de Mobilidade, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0004828/2025.

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria n.º 441, de 12 de fevereiro de 2025, Processo PMJ.0000761/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5593, de 14 de fevereiro de 2025, Gestão de Pessoas.

#### Onde se lê:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

#### Leia-se:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando especialmente a designação da servidora CAROLINE CRISTINA FAVARIN B CALDERERO, na função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE.

## CASA CIVIL

TERMO DE DOAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM considerando a extinção do ajuste referente ao Termo de Fomento n.º 03/2022.

Processo Eletrônico SEI n.º PMJ.0003667/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GUSTAVO MARTINELLI, presente também, LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro, CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.971.720/0001-72, com sede na Rua Augusto Trevisan, n.º 121, Parque do Colégio, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, MARCOS ROBERTO ZAMANA, portador da CI/RG n.º 29.249.603 e do CPF/MF n.º 252.894.478-06, doravante denominada DONATÁRIA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - O presente Termo tem por objeto a doação de 1 (uma) caixa amplificada Sumay Thunder X 1000W, destinada a ser utilizada nas finalidades da DONATÁRIA (desenvolvimento e execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Idosos, nas modalidades Centro Dia e Instituição de Longa Permanência).

Parágrafo único. As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição do bem referido nesta cláusula, realizada pelo MUNICÍPIO, integram o Anexo I, que faz parte integrante deste Termo.

II - O bem objeto da presente doação passará a integrar o patrimônio mobiliário da DONATÁRIA a partir da data de assinatura do presente Termo de Doação, sendo que esta se incumbirá de dar a esse bem a destinação prevista na Cláusula I deste Termo.

III - Na presente doação feita pelo MUNICÍPIO não existe vício de vontade de qualquer pessoa, sendo a doação a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste Termo, e irrevogavelmente à DONATÁRIA, todos os direitos de propriedade, posse e domínio do bem descrito na Cláusula I.

IV - O valor do bem constante da Cláusula I deste Termo é de R\$ 1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com o Anexo I.

V - O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura.

VI - O presente Termo será publicado, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, a fim de que chegue ao conhecimento geral.

VII - Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

MARCOS ROBERTO ZAMANA  
Presidente da Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Testemunhas:

Nome: SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Nome: TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA



**CASA CIVIL**

21



**CIDADE VICENTINA  
FREDERICO OZANAM**  
Jundiá - SP

|  |   |   |
|--|---|---|
| RECEBEMOS DE K. DA S. M. AMORIM SHOP COMERCIO ELETRONICO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.652,00 DESTINATÁRIO: CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM - AUGUSTO TREVISAN, 121 PARQUE DO COLEGIO Jundiá-SP |   | <b>NF-e</b><br>Nº. 000.003.401 /<br>Série 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |   |

|  |                     |   |                                   |
|--|---------------------|---|-----------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br><b>K. DA S. M. AMORIM SHOP COMERCIO ELETRONICO</b><br>Avenida dos Colibris, 29<br>Morada de Laranjeiras - 29166-770<br>Sebrae - ES Fone/Fax: 27998466033 |                     | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº. 000.003.401<br>Série 001<br>Folha 1/1   |                                   |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Venda de mercadorias</b>  |                     | CHAVE DE ACESSO<br>3222 0734 8803 2300 0139 5500 1000 0034 0112 7094 5124<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora<br>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>332220051392221 - 11/07/2022 08:36:50 |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>083627138</b>   | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  | CNPJ<br><b>34.880.323/0001-39</b> |

|   |                 |   |                                      |
|---|-----------------|---|--------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM</b> |                 | CNPJ / CFF<br><b>50.971.720/0001-72</b>       | DATA DA EMISSÃO<br><b>11/07/2022</b> |
| ENDEREÇO<br><b>AUGUSTO TREVISAN, 121</b>  |                 | BAIRRO / DISTRITO<br><b>PARQUE DO COLEGIO</b> | CEP<br><b>13209-135</b>              |
| MUNICÍPIO<br><b>Jundiá</b>  | UF<br><b>SP</b> | FONE / FAX                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL                   |
| FATURA / DUPLICATA<br>Num. 001<br>Venc. 10/08/2022<br>Valor R\$ 1.652,00                    |                 | DATA DA SAÍDA/ENTRADA<br><b>11/07/2022</b>    |                                      |
| CÁLCULO DO IMPOSTO  |                 | HORA DA SAÍDA/ENTRADA<br><b>08:36:49</b>      |                                      |

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. DO IPI | VALOR DO IPI    | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|----------------------|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 1.829,00              | 73,16           | 0,00                 | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00            | 1.769,97          |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. IOT. TRIB.   | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |
| 59,03                 | 0,00            | 177,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 878,04          | 0,00            | 1.652,00          |

|   |                           |             |                  |                    |              |
|---|---------------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>0 Por conta do Rem</b> |                           | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF                 | CNPJ / CFF   |
| ENDEREÇO  |                           | MUNICÍPIO   | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |              |
| QUANTIDADE  | ESPECIE<br><b>Volumes</b> | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO         | PESO LÍQUIDO |

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO   | NCM/SH   | Q/CS | CFOP | UN | QUANT  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|--|----------|------|------|----|--------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| KM223          | CAIXA AMPLIFICADA SUMAY THUNDER X 1000W - BATERIA CONTROLE MICROFONE S.FIO<br>pFCPUFDes=0,00% pICMSUFDes=18,00% pICMSInterPar=100,00% vFCPUFDes=0,00 vICMSUFDes=0,00 vICMSUFRemet=0,00 | 85182200 | 200  | 6108 | UN | 1,0000 | 1.769,9700 | 1.769,97    | 177,00     | 1.829,00    | 73,16      |           | 4,00      |          |

UGADS - UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18 OUT. 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 03/2022

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 878,04 (53,15%) Federais R\$ 465,04 (28,15%) Estaduais R\$ 413,00 (25,00%) Fonte IBPT: E-mail do Destinatário: LU-1151270886253201@alias.integracomerce.com.br Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 878,04 | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

Impressão em 18/07/2022 às 13:45:37

Aqui vai o gerado em dataforma.com.br

Cidade Vicentina Frederico Ozanam - CNPJ 50.971.720/0001-72  
Rua Augusto Trevisan, 121 - Pq. Colégio - Jundiá/SP - CEP: 13.209-135  
Fone: (11) 4523-3358 ou (11) 94077-1648 - contratos@cidadevicentina.org.br



## GOVERNO E FINANÇAS

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, comunicamos aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no Município, que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, efetuou no dia 17/02/2025, liberação de recursos financeiros para este Município de Jundiaí, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0001.1, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

RICARDO BENASSI  
Gestor de Governo e Finanças

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI  
Gestor Adjunto de Finanças

### EDITAL 04/2025

Fica o Sr. ANOEL CORREA DA SILVA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a solicitação de isenção de IPTU em decorrência do Processo SEI/PMJ nº 39420/2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 05 de fevereiro de 2025  
ELZA MARIA ROCHA CAETANO  
Diretora do Departamento de Receita Tributária

## IPREJUN

### ATO NORMATIVO Nº 003/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para notificação dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do IPREJUN que não realizarem o recenseamento no prazo estabelecido.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 7º do Decreto nº 34.688, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE, em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 34.688, de 13 de dezembro de 2024, regulamentar o quanto segue.

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Ato Normativo, os procedimentos de notificação dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do IPREJUN que não realizarem o recenseamento obrigatório no prazo estabelecido, ou que o fizerem de forma incompleta, possibilitando assim o envio correto dos dados necessários e evitando a abertura de procedimento disciplinar para aplicação das penalidades descritas no Decreto nº 34.688, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Considera-se não cumprimento do recenseamento obrigatório no prazo estabelecido qualquer das seguintes situações que impeçam a conclusão do processo dentro do período definido no Anexo I do Decreto nº 34.688, de 13 de dezembro de 2024:

- I – Ausência de abertura do processo de recadastramento, quando o servidor ativo, aposentado ou pensionista não acessar o sistema de recadastramento dentro do prazo normal;
- II – Cadastro incompleto, quando o servidor ativo, aposentado ou pensionista iniciar o recadastramento, mas não fornecer ou enviar todas as informações e documentos exigidos dentro do prazo normal;
- III – Cadastro rejeitado na etapa de conferência, quando as informações ou documentos enviados pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista não permitirem a aprovação do recadastramento, nos seguintes casos:
  - a) Para servidores que participaram do censo previdenciário de 2020: quando os dados informados não puderem ser comprovados com base no conjunto de documentos apresentados no recenseamento de 2025 e nos constantes da base de dados do IPREJUN referentes ao censo de 2020;

## IPREJUN

b) Para servidores que não participaram ou que ingressaram no serviço público municipal após o censo de 2020: quando os documentos enviados no recenseamento de 2025 forem insuficientes, ilegíveis ou inválidos para comprovar as informações prestadas.  
Parágrafo único. O recenseamento somente será considerado concluído após a validação das informações e documentos pelo IPREJUN.

Art. 3º A notificação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que não realizarem o recenseamento obrigatório no prazo estabelecido será efetuada pelos seguintes meios, conforme os dados de contato informados ao IPREJUN:

I – Para servidores que forneceram dados de contato ao IPREJUN:  
a) Mensagem por aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp) ou SMS;

b) E-mail cadastrado no IPREJUN ou e-mail institucional vinculado ao domínio [jundiai.sp.gov.br](mailto:jundiai.sp.gov.br) ou domínio [educacao.jundiai.sp.gov.br](mailto:educacao.jundiai.sp.gov.br).

II – Para servidores que não informaram dados de contato ao IPREJUN:

a) Ofício nominal encaminhado ao local de trabalho do servidor ativo.

III – Para todos os servidores:

a) Publicação de edital na Imprensa Oficial do Município.

§ 1º - Ocorrendo a notificação por mais de um meio, será considerada como data de início para contagem do prazo de regularização a que ocorrer primeiro.

§2º- Em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 34.688, de 13 de dezembro de 2024, os representantes das Unidades de Gestão receberão a relação nominal dos servidores de sua unidade que não realizaram o recenseamento, cabendo-lhes dar ciência direta aos membros de suas equipes e auxiliar na execução do recenseamento, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º O servidor ativo, aposentado ou pensionista notificado nos termos deste ato normativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar sua situação cadastral, conforme previsto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 34.688, de 13 de dezembro de 2024.

§ 1º O prazo de que trata o caput será contado a partir da data de recebimento da notificação, quando realizada por meio eletrônico, via postal ou ofício nominal, devidamente comprovado pelo IPREJUN.

§ 2º No caso de notificação por publicação na Imprensa Oficial do Município, o prazo será contado a partir da data da publicação.

Art. 5º Caso o servidor ativo, aposentado ou pensionista notificado não regularize sua situação no prazo estabelecido, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Para servidores ativos: o IPREJUN comunicará a irregularidade à autoridade competente, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, para as providências cabíveis, considerando o descumprimento do art. 128, inciso III, e a infração ao art. 129, inciso XVII da referida Lei Complementar;

II – Para aposentados e pensionistas: suspensão do pagamento do benefício, nos termos do art. 5º do Decreto nº 34.688, de 13 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O pagamento suspenso somente será restabelecido após a regularização do recenseamento, seguindo os procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pelo representante legal da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jundiaí (RPPS), que poderá expedir instruções complementares para assegurar a correta aplicação deste ato normativo.

Art. 7º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora-Presidente do IPREJUN

### PORTARIA Nº 056 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ativo HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR ocorrido em 04/12/2024 a companheira FRANCINETE PAULO DE MEDEIROS a partir de 05/12/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora Presidente

### EDITAL Nº 05, DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025

Claudia George Musseli Cezar, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Ato Normativo nº 002 de 03 de Fevereiro de 2025 e demais atos constantes do Processo



## IPREJUN

SEI IPJ.00227/2022, faz publicar o resultado da apuração dos votos da eleição do membro suplente representante dos servidores ativos do Poder Legislativo junto ao Conselho Deliberativo do IPREJUN, pelo prazo remanescente do mandato, ocorrida em 18 de fevereiro de 2025: **Representante de servidores do Poder Legislativo:**  
1º suplente: Gabriel Felipe de Souza - 32 votos.

Foram registrados 32 votos, sendo 32 votos válidos.

Os boletins de urnas e demais documentos pertinentes ao processo eleitoral estão com vistas franqueadas aos interessados.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora-Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
CNPJ: 67.237.644/0001-79

**EXTRATO DE EDITAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**  
**RETIFICADO**

A Companhia de Informática de Jundiaí-CIJUN comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de empresa(s) facilitadora(s) na aquisição de gêneros alimentícios, por meio de cartões magnéticos / eletrônicos, multibenefícios, bandeirados, com arranjo de pagamento aberto, dotados de chip de segurança para recargas mensais dos benefícios de vale alimentação e vale refeição, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I. Período de protocolo da solicitação de credenciamento: de 19/02/2025 a 14/03/2025, pelos seguintes meios: e-mail - [compras@cijun.sp.gov.br](mailto:compras@cijun.sp.gov.br); ou Protocolo / Postagem - Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, A/C da Comissão de Credenciamento, endereço: na Av. da Liberdade, s/nº - Paço Municipal - 1º Andar - Ala Sul - CEP 13.214-900 - Jundiaí - SP, de 2ª a 6ª feira - das 09h00 às 16h30. O edital retificado na íntegra, juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este credenciamento, estão disponíveis no "site" [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br), ou poderão ser adquiridos na CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h30, pelos interessados. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br).

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2025.  
Michel Macahiba Domingues  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
**EXTRATO DE EDITAL**  
**LICITAÇÃO PELO RCE Nº 609/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sede da CIJUN na Av. da Liberdade, s/nº - Paço Municipal - 1º Andar - Ala Sul - CEP 13.214-900 - Jundiaí - SP, no dia 17 de março de 2025 às 09h00 será realizada a Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE) nº. 609/2025, pelo modo de disputa: ABERTO, no formato: PRESENCIAL, com critério de julgamento: MENOR VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por posto de trabalho, incluindo o fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. A licitação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº. 32.569, de 22 de fevereiro de 2023 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, publicado pela Portaria nº01/2023. O edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus anexos, no "site" [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br), ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h30, pelos interessados. A sessão pública de processamento da licitação será realizada na data, horário e endereço supracitados e os envelopes "PROPOSTA" e "DO-

## CIJUN

CUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues a partir do início da sessão pública, que será devidamente conduzida pela Comissão Especial de Licitação (CEL) designada. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2025.  
Michel Macahiba Domingues  
Diretor Presidente

## DAE

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**  
**Edital de 13/02/2025**

OBJETO: Contratações e renovações de subscrições e assinaturas dos softwares VMware Enterprise, Networker, CorelDRAW, Creative Cloud e Acrobat Pro. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 18/03/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiaí.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2025  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 018/2025**  
**Edital de 12/02/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de links dedicados de acesso à internet para utilização pela sede da DAE e Estação de Tratamento de Água - Anhangabaú, incluindo instalação, configuração, operação e manutenção. TIPO: Menor Preço por Lotes. ABERTURA: às 09:30 do dia 19/03/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiaí.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2025  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 015/2025**  
**Edital de 13/02/2025**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de areia grossa lavada, bica corrida e pedra britada nº1. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 07/03/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiaí.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2025  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
Diretora Administrativa

## Ata de Registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 006/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Fornecedor: ATENAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - Objeto: Registro de preço para aquisição de sacos de cimento 25Kg- CP-II-32 - Valor unitário Item R\$ 27,85 - Valor Total R\$ 668.400,00 - assinado em 13/02/2025 com validade de 12 meses.

14/02/2025  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato**  
**Dispensa Obra nº 045/2024**

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: R.P. DE SOUSA JÚNIOR ENGENHARIA.  
Contrato nº 005/2025, assinado em 27/01/2025, Processo DAE nº 4499/2024.  
Objeto: Realização de estudo de estabilidade do talude da barragem da represa de acumulação do Rio Jundiaí-Mirim.  
Prazo: 180 DIAS.  
Valor: R\$ 95.000,00.  
Classificação dos recursos: 8.6.1.24 - Seção de Projetos e Orçamentos (SPO).



**DAE**

14/02/2025  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
Diretora Administrativa

[www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br)

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 089/2024**

**PORTARIA N.º 027, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA  
Contrato nº 010/2025, assinado em 27/01/2025, Processo DAE nº 3.870/2024.  
Objeto: Registro de preço para aquisição de tubos e conexões em Fo.Fo. (ø diversos)  
Prazo: 12 MESES.  
Valor: R\$ 345.522,00.  
Classificação dos recursos: AC-DIA-017 – Sessão de Administração de Materiais e Logística (LOG).

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000018/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância 2, designada através da Portaria DAE N.º 005 de 17/01/2024 por mais 180 dias, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

14/02/2025  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
Diretora Administrativa

LUIZ ROBERTO DEL GELMO  
Diretor Presidente

**EDITAL N.º 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDIÇÃO N.º 5593, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PRESENCIAL

**EDITAL N.º 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024  
CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sr. Benedito Pedro de Almeida Nogueira, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 3.527-7/2024;

**ERRATA**

FAZ SABER que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, sita à Av. Alexandre Ludke, nº 1.500, Vila Bandeirantes, no dia 24 de fevereiro de 2025, às 08h00, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, para procedimento de verificação dos traços negroides, pela Comissão Especial dos Negros, de acordo com o subitem 3.2.15 do item 3.2, do Edital nº 043/2024.

**ONDE SE LÊ:**

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Empresa INTEGRA SESMT, sita à Rua Anchieta nº 679, Vila Boaventura – Jundiaí/SP, no dia 21/02/2024.....

Os candidatos deverão comparecer portando um dos documentos abaixo relacionados, em original e com foto, que permitam sua identificação:

**LEIA-SE:**

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Empresa INTEGRA SESMT, sita à Rua Anchieta nº 679, Vila Boaventura – Jundiaí/SP, no dia 21/02/2025.....

Cédula Oficial de Identidade ou;  
Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; ou  
Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto; ou  
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou  
Certificado de Reservista; ou  
Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação, com foto.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br) e no site do INDEC <https://institutoindec.org.br/>

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2025.  
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Presidente da Comissão

| N.º INSCRIÇÃO | NOME                               | EMPREGO PÚBLICO                     | RG N.º      |
|---------------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 0088          | ANA CLAUDIA GOBBO                  | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO    | **3826488** |
| 0250          | WESLEI EDUARDO MARTINS             | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO    | **91875**   |
| 0364          | RODRIGO TAVEIRA DA SILVA           | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | **61046**   |
| 0512          | TIAGO DOS SANTOS FELIX             | ANALISTA CONTÁBIL                   | **38562**   |
| 0585          | DANIEL DOS SANTOS BARBOSA          | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | **25439**   |
| 0953          | DANIEL DOS SANTOS BARBOSA          | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO    | **25439**   |
| 0717          | MAICON LUIZ RAMIRO                 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO    | **014424**  |
| 1738          | JAMILTON CARDOSO SANTOS            | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO    | **32934**   |
| 1908          | CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA | ANALISTA CONTÁBIL                   | **19968**   |
| 1924          | EDNA DA SILVA MARQUES              | ASSISTENTE SOCIAL                   | **14679**   |
| 2161          | ERIKA RAMOS BRANDÃO                | ASSISTENTE SOCIAL                   | **73835**   |
| 2367          | PRISCILA APARECIDA DA SILVA        | ASSISTENTE SOCIAL                   | **12244**   |
| 2506          | FABIANA PEREIRA DE LIMA            | ASSISTENTE SOCIAL                   | **38424**   |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgado nos sites do INDEC <https://institutoindec.org.br/>, e da DAE S/A

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**EDITAL COMUS N.º 06/2025**

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo SEI de nº. 0916/2023.....

FAZ SABER que no próximo dia 17/03/2025, às 10 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Clínica da Família Novo Horizonte II - Almerinda Chaves - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares  
02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular  
01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular  
01 Suplente

As inscrições, tanto para os candidatos como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas no próprio local, até o horário da eleição e estão

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 17 de fevereiro de 2025.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

**EDITAL VISA Nº 032, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/22828

Data Deferimento: 17/02/2025

Razão Social: JARDIM ESCOLA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

C.N.P.J.: 17.215.192/0001-56

Endereço: Rua Doutor Felipe Elias, nº 390 – Bairro Hortolândia – Jundiá/SP.

CEP: 13.214-140

Processo: SAEPRO2024/2549

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Responsável Legal: Vanessa Roseiro Michelin

Responsável Técnico pelo Projeto: José Maria de Campos Fraga Neto CAU/SP Nº A633011

Jundiá, 18 de fevereiro de 2025

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 033, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/22832

Data Deferimento: 17/02/2025

Razão Social: LEGATA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

C.N.P.J.: 36.226.020/0001-22

Endereço: Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, nº 370 – Bairro Anhangabaú – Jundiá/SP.

CEP: 13.208-057

Processo: SAEPRO2024/5467

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Responsável Legal: Vinícius Félix Bardi

Responsável Técnico pelo Projeto: Abdiel Custódio dos Santos CREA Nº 5070204020

Jundiá, 18 de fevereiro de 2025

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**ESEF****ATO NORMATIVO nº 01/2025  
de 18 de fevereiro de 2025**

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá (ESEF), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as eleições dos membros do Corpo Administrativo da Congregação, nos termos do art. 17, VII e § 3º, do Regimento Interno da ESEF.

RESOLVE baixar o seguinte regulamento:

**ESEF**

Art. 1º. Os representantes do Corpo Administrativo da ESEF na Congregação serão eleitos mediante votação secreta dos servidores efetivos em exercício na Escola.

§ 1º. A eleição dos representantes do Corpo Administrativo obedecerá ao seguinte procedimento:

I – A Vice Direção fixará, através de Edital, a convocação para a eleição, definindo prazo para inscrições, período de votação e data de apuração;

II – A votação ocorrerá de forma integralmente online, resguardando-se o sigilo do voto;

III – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos;

IV – Em caso de empate serão eleitos os candidatos em exercício há mais tempo na Instituição. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso;

V – O prazo para recurso, após a divulgação do resultado, será de cinco (5) dias corridos, após o qual o resultado será homologado pela Direção e publicada a respectiva portaria definindo o mandato dos eleitos.

§ 2º. Para concorrerem à eleição, os candidatos devem ser servidores efetivos, pertencentes ao Corpo Administrativo, e estarem no exercício regular de suas atribuições na Escola.

§ 3º. Somente poderão votar os servidores efetivos, pertencentes ao Corpo Administrativo, e em exercício regular de suas atribuições na Escola.

§ 4º. As eleições dos representantes do Corpo Administrativo ocorrerão de forma bienal, admitindo-se uma recondução sucessiva. Admite-se uma nova nomeação desde que transcorrido ao menos um mandato.

Art. 2º. Os membros da Congregação serão eleitos pelos seus respectivos pares assumindo como representantes titulares os mais votados e, como suplentes, os classificados em ordem decrescente de votos até completar o número correspondente ao total de titulares e suplentes de cada representação.

Parágrafo único. As normas para substituição de um membro titular por um suplente serão as seguintes:

I - O suplente substitui o titular em suas faltas e impedimentos temporários, sendo convocado pela ordem da suplência para cada reunião em que houver necessidade de substituição;

II - Pela ordem da suplência, o suplente sucederá um membro titular em seu impedimento permanente até a complementação do mandato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

**ATO NORMATIVO nº 02/2025**  
de 18 de fevereiro de 2025

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá (ESEF), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as eleições dos membros do Corpo Discente da Congregação, nos termos do art. 17, IV e § 3º, do Regimento Interno da ESEF.

RESOLVE baixar o seguinte regulamento:

Art. 1º. A representação do Corpo Discente na Congregação é composta por dois representantes, nas pessoas do presidente do Diretório Acadêmico e de um representante eleito dentre os representantes de classe.

Art. 2º. O presidente do Diretório Acadêmico é membro nato da Congregação, independentemente de eleição.

§ 1º. Inexistindo Diretório Acadêmico regularmente constituído, deverão ser eleitos dois representantes dentre os representantes de classe, na forma do art. 3º e §§ deste Ato Normativo.

§ 2º. No caso de constituição de Diretório Acadêmico, o seu presidente somente poderá assumir a representação na Congregação após o término do mandato discente em vigor.

Art. 3º. O segundo representante do Corpo Discente da ESEF na Congregação será eleito mediante votação secreta dos demais representante de classe.

§ 1º. A eleição do representante do Corpo Discente obedecerá ao seguinte procedimento:

I – A Coordenação de Ensino fixará, através de Edital, a convocação para a eleição, definindo prazo para inscrições, período de votação e data de apuração;

II – A votação ocorrerá de forma integralmente online, resguardando-se o sigilo do voto;

III – Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos;

IV – Em caso de empate será eleito o candidato matriculado no semestre



## ESEF

mais avançado. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso;

V – O prazo para recurso, após a divulgação do resultado, será de cinco (5) dias corridos, após o qual o resultado será homologado pela Direção e publicada a respectiva portaria definindo o mandato dos eleitos.

§ 2º. Para concorrerem à eleição, os candidatos devem estar regularmente matriculados na Escola e serem representantes de classe, independentemente do semestre que cursarem.

§ 3º. As eleições dos representantes do Corpo Discente ocorrerão de forma anual, permitida a recondução enquanto for aluno regularmente matriculado na Escola.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO 13/2024 FIRMADO EM  
04/06/2024

Contrato n.º 13/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: H.G. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA. ME

Objeto: Acréscimo mensal no valor do contrato em epígrafe referente a locação de mais uma licença de software para atendimento de call center para o Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 16 (dezesseis) meses

Valor: R\$ 2.143,00 (dois mil e cento e quarenta e três reais)

Assinatura: 13/02/2024

Término: 03/07/2026

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 02/2025

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratada: MULTIEDRO SERVIÇOS DE TI LTDA.

Objeto: Aquisição de 151 (cento e cinquenta e uma) licenças para solução de computação em nuvem Google Workspace Teaching And Learning para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses, no período de 17/02/2025 a 16/02/2026

Valor: R\$ 37.707,72 (trinta e sete mil e setecentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Assinatura: 13/02/2025

Término: 16/02/2026

### EDITAL FMJ-003/2025 PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA - 2025 - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ-003/2025, de 15/01/2025, abertura do Processo Seletivo de Admissão ao PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – 2025;

2) o resultado final do processo seletivo divulgado através do Edital FMJ-003/2025, de 30/01/2025;

3) a existência de vaga;

1. CONVOCA o candidato abaixo nominado, aprovado e classificado no Processo Seletivo de Admissão ao **PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, para efetuar a **matrícula exclusivamente on-line** através da Central do Candidato (<https://academico.fmj.br/candidato>) nos dias **17/02 e 18/02/2025 (segunda e terça-feira)**, tendo como horário limite para envio da documentação exigida no item 5.3. do Edital FMJ-003/2025, às **23h59min de 18/02/2025** (no horário de Brasília), **sendo considerado desclassificado o candidato se não cumprir tal prazo.**

**RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

| CLAS. | NOME                         | PROVA | ENTREV. | CURRÍC. | NOTA FINAL |
|-------|------------------------------|-------|---------|---------|------------|
| 3º    | LUCCA DE PAULA MACHADO LOGLI | 6,80  | 8,00    | 7,30    | 7,31       |

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

2. A falta de manifestação do candidato na data estipulada será considerada como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco ( 13/02/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

### EDITAL FMJ - 009/2025, de 14/02/2025 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025 - ONCOLOGIA CLÍNICA - VAGAS REMANESCENTES

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), e “ad referendum” do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2025**, para médicos que tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica, de acordo com as normas e condições que se seguem:

#### 1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | Especialidade     | VAGAS CREDENCIADAS | VAGAS OFERECIDAS | DURAÇÃO DO PRM | SITUAÇÃO NA CNRM                             |
|--------|-------------------|--------------------|------------------|----------------|--|
| A01    | ONCOLOGIA CLÍNICA | 02 (duas)          | 02 (duas)        | 03 anos        | Credenciado pelo Parecer SisCNRM nº 942/2023 |

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período das 10h00 de 20 de fevereiro de 2025 até às 23h00 de 27 de fevereiro de 2025, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: [https://academico.fmj.br/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/selecao_simplificada).

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 600,00.

2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.3.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.3.2. Ter concluído ou estar cursando o segundo ano (R2) de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;

2.3.3. Realizar sua inscrição conforme instruções e prazos previstos no item 2.1, anexando os seguintes documentos digitalizados:

- Cédula de Identidade (RG) que contenha o número do CPF OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

- Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

- Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC; OU

- Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica de Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

- Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados).

2.3.4. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.

2.4. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico <https://academico.fmj.br/candidato>.

2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia 28/01/2025.

2.6. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

2.7. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondente bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.

2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

2.9. A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ) não se



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

2.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

2.12. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.13. A inscrição não será homologada quando:

- não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

2.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.

2.14.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.

2.15. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição. Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

2.16. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.17. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

3.1. PRIMEIRA FASE (peso 5): PROVA ESCRITA de caráter eliminatório constituída de 10 (dez) questões objetivas (múltipla escolha), avaliando os aspectos cognitivos e conhecimentos teóricos correspondentes ao pré-requisito (Residência Médica de Clínica Médica).

3.1.1. Esta prova será realizada no dia 05/03/2025 (quarta-feira), às 09:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP. Terá a duração total de uma hora.

3.1.2. Serão considerados habilitados para a SEGUNDA FASE os candidatos que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, sendo eliminados os que não atingirem tal pontuação.

3.2. SEGUNDA FASE (peso 4): PROVA PRÁTICA para os candidatos habilitados na Primeira Fase, constituída de 4 (quatro) casos clínicos com conteúdos relacionados à área do pré-requisito (Clínica Médica), enfatizando os dados de história clínica, exame físico e exames complementares, para diagnósticos diferenciais e o diagnóstico final de cada caso.

3.2.1. Esta prova será realizada no dia 05/03/2025 (quarta-feira), às 10:30 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP. Terá a duração total de uma hora e meia.

3.3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.3.1. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.3.2. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;

- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.3.3. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

3.3.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiá não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

3.4. TERCEIRA FASE (peso 1): ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE, para os candidatos habilitados na Primeira Fase e que comparecerem na Segunda Fase.

3.4.1. Esta etapa será realizada no dia 05/03/2025 (quarta-feira), sem a presença dos candidatos, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP.

3.4.2. Na Análise de Curriculum Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

| QUADRO<br>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM |  |                    |                  |
|---|--|--------------------|------------------|
| Alínea  | Item de avaliação                          | Pontuação por item | Pontuação máxima |
| A   | Local da Residência Médica                 | 0,10               | 2,00             |
| B   | Conteúdo Programático da Residência Médica | 0,10               | 2,00             |
| TOTAL   |  | 4,00               |                  |

| QUADRO<br>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS AO CURRÍCULO |   |                    |                  |
|--|---|--------------------|------------------|
| Alínea   | Item de avaliação   | Pontuação por item | Pontuação máxima |
| C  | Aproveitamento no Curso de Graduação                                  | 0,1                | 0,6              |
| D  | Aproveitamento na Residência Médica                                   | 0,1                | 0,6              |
| E  | Monitorias  | 0,1                | 0,6              |
| F  | Monografias   | 0,1                | 0,6              |
| G  | Pesquisa e apresentações de trabalhos e/ou pôsteres em congressos     | 0,1                | 0,6              |
| H  | Publicação de relato de caso ou pesquisa científica em revista médica | 0,1                | 0,6              |
| I  | Estágios extracurriculares  | 0,1                | 0,6              |
| J  | Línguas estrangeiras  | 0,1                | 0,6              |
| K  | Outros cursos de graduação e/ou pós-graduação                         | 0,1                | 0,6              |
| L  | Participação em eventos científicos (congressos, simpósios)           | 0,1                | 0,6              |
| TOTAL  |   | 6,00               |                  |

### 4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

2.1. A Prova Escrita (Primeira Fase) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco).

2.2. A Prova Prática (Segunda Fase) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro).

2.3. A Análise de Curriculum Vitae (Terceira Fase) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 1 (um).

2.4. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na Prova Escrita (peso 5), Prova Prática (peso 4) e Análise de Curriculum Vitae (peso 1). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

2.6. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

2.7. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das três fases do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior nota na PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE).
- Maior nota na PROVA PRÁTICA (SEGUNDA FASE).
- Maior nota na ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (TERCEIRA FASE).
- Maior idade.

2.8. Os gabaritos preliminares da Prova Escrita e da Prova Prática e o resultado final preliminar estarão afixados em 06/03/2025, após às 14 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiá-SP, e divulgados no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

2.9. Os gabaritos definitivos da Prova Escrita e da Prova Prática e o resultado final definitivo estarão afixados em 11/03/2025, após às 14 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiá-SP, e divulgados no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br).



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

2.10. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

### 5. MATRÍCULAS

3.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua matrícula exclusivamente on-line, no dia 12/03/2025 (quarta-feira), tendo como horário limite para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, às 23h59min (no horário de Brasília), sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo.

As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br), antes do período de matrícula.

3.2. Os candidatos convocados para a matrícula não precisam comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.

3.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final definitivo e convocação para matrículas, na data estabelecida no item 4.9 deste edital.

3.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital

a) Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.

b) Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC OU Atestado/Declaração de matrícula em Programa de Residência Médica de Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

c) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral.

d) Cédula de Identidade (RG). Não será aceita a CNH em substituição ao RG.

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.

f) Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino.

g) Certidão de Nascimento OU Casamento.

h) Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo - SP, preferencialmente a carteira digital (com chip). Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o CRM-SP definitivo até 31/05/2025.

i) Certidão Ética-Profissional (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no "Portal de Serviços ao Médico" no site do CRM onde o médico estiver inscrito.

j) Comprovante de endereço com CEP (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.

k) Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo site do INSS: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social>

l) Carteira de Vacinação completa regularizada, incluindo a parte externa (capa contendo o nome) e os comprovantes de vacinação contra COVID-19 (preferencialmente o comprovante gerado pelo ConecteSUS).

m) Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://conectesus-paciente.saude.gov.br>.

n) Comprovante de registro em plataforma de Certificado Digital e-CPF A3, documento eletrônico com validade jurídica de uso pessoal e transferível obrigatório para se identificar nas Plataformas de Prescrição Eletrônica e assinar digitalmente atestados, receitas, exames, relatórios etc., bem como acessar o sistema de Prontuário Eletrônico do Hospital de Caridade São Vicente de São Vicente de Paulo (HCSVP). Devido à necessidade de compatibilidade com o sistema do HCSVP, o certificado deve ser obrigatoriamente o Bird ID e-CPF A3, emitido pela empresa Soluti Certificadora Digital: <https://www.soluti.com.br/produtos/bird-id-e-cpf-a3>.

o) Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

p) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

q) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

5.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada, em arquivo .jpg ou .png. A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Residente e também

será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados. Por essa razão, não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal.

3.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a COREME enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Residência Médica e os Termos de Compromisso do Hospital Universitário de Jundiá e demais hospitais conveniados, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.

3.5. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia 13 de março de 2025 (quinta-feira).

3.6. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

3.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no site da Faculdade de Medicina de Jundiá – [www.fmj.br/residencia](http://www.fmj.br/residencia).

### 6. DOS RECURSOS

4.1. Em conformidade com as normas vigentes, será admitido recurso quanto:

6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

6.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;

6.1.3. à divulgação dos resultados finais.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

4.3. Os recursos deverão ser impetrados em formulário específico que será disponibilizado na área do candidato.

4.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da divulgação no site da Faculdade de Medicina de Jundiá ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)).

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.3. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

5.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

5.5. Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ao Regulamento da Residência Médica aprovado pela COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiá, e terão assegurados os direitos previstos no referido Regulamento, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Instituto de Oncologia (IONCO) de Jundiá-SP, havendo Acordo de Cooperação firmado entre as Instituições para essa finalidade.

5.6. As normas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiá ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) a partir de 14/02/2025.

5.7. O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2025.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco ( 14/02/2025 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**PORTARIA FMJ- 037/2025, de 17/02/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

Considerando: 1) solicitação da Comissão de Seleção do Processo de Transferência do 4º ano e acordo da Diretoria de Graduação;  
2) o que consta do processo FMJ-150/2007;

### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Drº **MARCELO RODRIGUES DA CUNHA**, Professor ADJUNTO do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, a partir de 11 de fevereiro até 14 de março de 2025 passando de 45 (quarenta e cinco) horas para 50 (cinquenta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com o que consta do processo FMJ-150/2007, acima referido, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

#### PORTARIA FMJ- 038/2025, de 17/02/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Comissão de Seleção do Processo de Transferência do 4º ano e acordo da Diretoria de Graduação;  
2) o que consta do processo FMJ-038/2025;

### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **MÔNICA VANNUCCI NUNES LIPAY**, Professora ADJUNTA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, a partir de 11 de fevereiro até 14 de março de 2025 passando de 30 (trinta) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com o que consta do processo FMJ-038/2025, acima referido, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

#### PORTARIA FMJ- 039/2025, de 17/02/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Comissão de Seleção do Processo de Transferência do 4º ano e acordo da Diretoria de Graduação;  
2) o que consta do processo FMJ-130/2019;

### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **RENATA TOSONI RODRIGUES FERREIRA**, Professora ADJUNTA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, a partir de 11 de fevereiro até 14 de março de 2025 passando de 20 (vinte) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com o que consta do processo FMJ-130/2019, acima referido, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

#### PORTARIA FMJ- 040/2025, de 18/02/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 281/2011, bem como decisão do Conselho Técnico Administrativo, em reunião de 12/02/2025;

### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o afastamento, sem vencimentos, da Drª **ANA CLÁUDIA GIESBRECHET PUGGINA ROSA**, Professora ADJUNTA do Departamento de SAÚDE COLETIVA desta Faculdade, pelo período de dois anos, a partir de 08/01/2025 até 07/01/2027, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

#### EDITAL FMJ - 007/2025 MATRÍCULAS – VAGAS REMANESCENTES – VEST/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos classificados no Concurso Vestibular de 2025 que manifestaram interesse nas VAGAS REMANESCENTES do 1º Ano Médico de 2025, conforme normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 007/2025, de 07/02/2025.

2. Conforme o Edital FMJ-043/2024, de 24/10/2024, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

3. **Para efetuar a matrícula**, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site: [fmi.br/matricula](http://fmi.br/matricula), e fazer o upload dos seguintes documentos originais em formato PDF: Cédula de identidade; CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal; Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, exceto foto 3x4 (com fundo branco, para fins de documentos) que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

**Após o preenchimento do cadastro e o upload dos documentos**, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

**A Faculdade vai analisar a documentação** e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

**A matrícula é finalizada** com o pagamento do boleto no valor de **R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**, referente a duas mensalidades, para os candidatos convocados para matrícula nos dias 19 e 20/02/2025.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmi.br](mailto:academica@fmi.br)

4. Segue abaixo a relação dos candidatos inscritos em ordem crescente de classificação obtida no concurso vestibular de 2025, interessados nas possíveis vagas remanescentes do 1º ano em 2025:

| ORD. | CANDIDATOS                 | R.G.         | CLASSIF.   |
|------|----------------------------|--------------|------------|
| 1    | MARIA TERESA SILVA FREITAS | 57.808.416-8 | <b>396</b> |
| 2    | MANUELA MUSA HARNEL        | 50.495.507-X | <b>399</b> |
| 3    | GABRIELA SUGAI             | 1129865      | <b>400</b> |
| 4    | LUÍSA DESTRO LHANO         | 58.191.638-4 | <b>408</b> |
| 5    | JHONNATAS GOMES LEITE      | 53.266.982-4 | <b>409</b> |
| 6    | MARCELO GALVÃO FILHO       | 58.123.809-6 | <b>413</b> |



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

|    |  |                   |     |
|----|--|-------------------|-----|
| 7  | ISABELA BUARQUE E SILVA BRASILEIRO           | 56.510.306-4      | 419 |
| 8  | RAFAELA CAPARROZ SILVA                       | 58.010.986-0      | 421 |
| 9  | LUCAS PINHEIRO AMARAL                        | 54.381.318-6      | 424 |
| 10 | CAROLINA SERRANO BALANGER                    | 50.631.602-6      | 425 |
| 11 | MARIA LUISA OLIVETTI                         | 54.403.300-0      | 428 |
| 12 | CAROLINA MORAES GUIMARÃES GARCIA             | 59.984.336-6      | 431 |
| 13 | MARINA RODRIGUES DE TELLA                    | 52.835.982-4      | 432 |
| 14 | RAFAELA DE SOUZA MARINO                      | 52.044.216-7      | 435 |
| 15 | VICTÓRIA CAZETA RIBEIRO                      | 54.655.181-6      | 438 |
| 16 | PEDRO ENRICO GIORDANO DE OLIVEIRA            | 53.181.198-0      | 442 |
| 17 | GUILHERME DE SOUSA VARALHO                   | 58.177.308-1      | 443 |
| 18 | MARIA EDUARDA MORAES SILVEIRA                | 54.988.613-8      | 447 |
| 19 | MARIANA PELLEGRINA ALBA                      | 54.590.345-2      | 448 |
| 20 | GABRIEL GALDEANO BORASCHI                    | 56.868.599-4      | 449 |
| 21 | MARIA LAURA LIPORACCE TERRA TEIXEIRA         | 55.909.390-1      | 453 |
| 22 | BEATRIZ SANDOVAL BAYONA                      | 57.701.758-5      | 454 |
| 23 | HELENA DE SOUZA ROCHA COSTA                  | 58.442.118-7      | 456 |
| 24 | VITÓRIA JAMILY FORTUNATO BRASILEIRO          | 50.730.544-5      | 457 |
| 25 | ANDRES FERRI BUSTA                           | 59.402.714-7      | 458 |
| 26 | LÍVIA PIRES DOS SANTOS                       | 57.675.478-X      | 466 |
| 27 | ESTELA STROBEL BARROS PENZE                  | 55.718.576-2      | 468 |
| 28 | ISABELLA PINHAL AZEREDO                      | 2342407           | 469 |
| 29 | GABRIELA LADEIRA KACHAN                      | 55.272.397-6      | 471 |
| 30 | MARINA ABOU JOKH ESPINDOLA                   | 39.364.860-6      | 472 |
| 31 | FELIPE DI PAULA MOTA DE ARAUJO               | 56.638.250-7      | 473 |
| 32 | RAFAELA GERNER MAGGION                       | 57.732.157-4      | 475 |
| 33 | ENRICO SAGRETTI MUSTO                        | 57.888.0291-X     | 478 |
| 34 | ANA RAFAELA CREPALDI                         | 31.991.882        | 481 |
| 35 | LIVIA BOLSONI PETERLINI                      | 65.470.008-4      | 484 |
| 36 | GABRIELLI VIEIRA DE ARAUJO                   | 60.479.693-6      | 485 |
| 37 | HENRIQUE SILVA MOURÃO                        | 53.964.870-X      | 487 |
| 38 | MARIA GABRIELA BADOLATO CARDOSO              | 50.168.981-3      | 489 |
| 39 | JULIA DE MORAES PENTEADO                     | 57.459.609-4      | 490 |
| 40 | ISABELA MIDORI JODAI                         | 59.510.853-2      | 493 |
| 41 | GABRIEL COSTA SAMPAIO SOARES BRANDÃO         | 55.847.218-7      | 496 |
| 42 | LETÍCIA KEMPER DOS SANTOS FRAGA VAZ DE SOUZA | 18136182          | 497 |
| 43 | GABRIEL DÓRIA MENDES DA COSTA                | 55.765.438-5      | 500 |
| 44 | PAULA FONSECA DE MORAES                      | 53.253.485-2      | 501 |
| 45 | PIETRA QUARESMA DE MOURA BATISTA             | 57.104.726-9      | 502 |
| 46 | MARINA CAMARGO CASARI                        | 57.544.704-7      | 503 |
| 47 | FELIPE GARITA                                | 59.256.688-2      | 504 |
| 48 | GUILHERME GERALDO FLORENCIANO                | MG.<br>23.289.540 | 505 |
| 49 | CLARA DALOSSI AMARAL                         | 55.044.258-3      | 508 |
| 50 | MARIA FERNANDA CAFÉ E ALVES CAIRES           | 54.452.874-8      | 511 |
| 51 | NICOLE FRANCESCA BONI                        | 50.917.066-3      | 519 |
| 52 | ALICE RAMOS PIRIS                            | 59.360.486-6      | 521 |
| 53 | JULIA MUNIZ CAMELO TEIXEIRA                  | 55.378.939-9      | 522 |
| 54 | PEDRO SYLVESTRE SCANDOLEIRA                  | 53.051.608-1      | 526 |
| 55 | HELOÍSA DE OLIVEIRA FERNANDES                | 52.158.771-2      | 527 |
| 56 | VINÍCIUS STANGANELLI VIEIRA                  | 52.076.971-5      | 530 |
| 57 | SÂMIA BERDUSCO ABOU ABBAS                    | 57.731.919-X      | 532 |
| 58 | MARIA EDUARDA ARTESE DE NATAL                | 54.802.258-6      | 533 |
| 59 | MAYRA EDUARDA STEIN DE OLIVEIRA              | 53.240.474-9      | 537 |
| 60 | BRUNA MEDEIROS DE AVILA                      | 57.281.754-X      | 538 |
| 61 | ALINE SAYURI PARANHOS                        | 50.373.777-X      | 540 |
| 62 | GABRIEL MEIRELLES LO RE BERTO                | 55.783.566-5      | 548 |
| 63 | PEDRO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO                | 58.646.864-X      | 550 |
| 64 | SOFIA QUAGLIO                                | 58.175.550-9      | 551 |
| 65 | PEDRO HENRIQUE CHAMIS EPSTEIN                | 59.750.516-0      | 553 |
| 66 | MARIA EDUARDA GUIMARÃES NUNES                | 67.753.318-4      | 557 |
| 67 | MILENA SPINELLI BAPTISTELA                   | 59.497.473-2      | 558 |
| 68 | ISABELA LOVISOTTO CRISTANTE                  | 50.615.097-5      | 560 |
| 69 | ENRICO SARAIVA LLANO DE ASSUNÇÃO             | 62.388.579-7      | 561 |
| 70 | KAUÊ AIKY HONDA TAKAHAMA                     | 52.480.948-3      | 563 |
| 71 | LUISA GAVAZZI RODRIGUEZ                      | 39.440.017-3      | 567 |
| 72 | JOÃO MARCOS TOLEDO LEITE ALBANO MAYELLA      | 55.287.309-3      | 569 |
| 73 | FLÁVIA CAROLINE DE ALMEIDA                   | 67.635.801-9      | 575 |
| 74 | AMANDA DE PAULA ANEFALOS                     | 58.726.101-8      | 583 |
| 75 | GUSTAVO BASANELLI TAGLIETTA                  | 62.583.796-4      | 584 |
| 76 | LUIZA AMARANTE DE MELLO FREIRE               | 55.966.092-3      | 587 |

|    |                                      |              |     |
|----|--------------------------------------|--------------|-----|
| 77 | FELIPE CABRAL DA SILVA               | 54.376.109-5 | 591 |
| 78 | ANDRÉ VASCONCELOS DE MOURA           | 57.536.034-3 | 592 |
| 79 | EDUARDO POLESSO LABATUT              | 2118269113   | 593 |
| 80 | LAURA BROETTO AZANHA                 | 53.277.584-3 | 595 |
| 81 | MARINA BANDEIRA CARDOSO              | 2247932      | 599 |
| 82 | ISABELE PAPIA FERNANDES              | 22.461.961   | 600 |
| 83 | ENZO CRESPO MACCHINI                 | 60.014.602-9 | 604 |
| 84 | LÍVIA FERREIRA ALEXANDRE             | 55.718.782-5 | 613 |
| 85 | MARIA CLARA MOREIRA SILVEIRA         | 60.687.323-5 | 623 |
| 86 | ISABELA FERIGATTI DE CICCIO          | 55.788.588-7 | 626 |
| 87 | BEATRIZ QUINTERO CABRAL              | 55.573.045-1 | 632 |
| 88 | GABRIELA CIPRIANO GARCIA             | 60.435.725-4 | 640 |
| 89 | LAURA LEMOS CARDOSO                  | 3417736      | 641 |
| 90 | JOÃO PAULO VEIGA LIMA MALTEZ         | 52.423.640-9 | 642 |
| 91 | MARIA ELISA PENTEADO DE CASTRO ROCHA | 56.536.524-1 | 643 |

5. São convocados para efetuar sua matrícula no 1º ano médico de 2025, das 09 às 15 horas, nos dias **19 e 20/02/2025**, os **29 (vinte e nove) primeiros candidatos** acima relacionados, até a classificação **471**, de acordo com o que consta do Edital FMJ- 007/2025, de 07/02/2025.

6. Os demais candidatos poderão ser convocados para matrícula caso ocorram novas vagas no primeiro ano médico de 2025, dentro da limitação temporal permitida legalmente.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco ( 18/02/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### EDITAL UGPUMA nº08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE MONITORES RECADASTRADOS PARA VISITAÇÃO NA SERRA DO JAPI

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelo Art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e Considerando o disposto no Edital UGPUMA nº 01, de 10 de janeiro de 2025, cujo objeto é a convocação para recadastramento de monitores para visitação na Serra do Japi e, uma vez decorrido o prazo para entrega do atestado médico para prática de atividade física, estabelecido no item 2-d, do referido edital; Ratifica o recadastramento para monitoria de visitação à Serra do Japi, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2025, dos (as) monitores (ras) abaixo relacionados (as):

Adelino Zonho;  
Gerson Luz;  
Marcel da Silva Lunghi;  
Osmar Francisco da Silva;  
Robson Heiton Mian; e  
Simone Antonia Vendramin.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2025.  
ANDRÉ LUIZ FERRAZZO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

#### RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

AI 11070/2016 Sun Bloom Participações Ltda  
AIIM 0573/2016 Sun Bloom Participações Ltda  
AI 10632/2015 Alangio Alves da Silva e outro  
AIIM 0545/2016 Alangio Alves da Silva e outro  
AI 17116/2023 Federson Empreendimentos e Participações Limitada  
AIIM 2798/2023 Federson Empreendimentos e Participações Limitada  
SEI PMJ 10834/2024 – AI 17355/2024 Janete Ricceto  
SEI PMJ 11837/2024 – AI 18759/2024 MD Empilhadeiras Ltda  
SEI PMJ 785/2025 – AI 18078/2024 Ulisses Peres Picon e outro

#### RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 15584/2024 – AIIM 0696 e 0697/2022 Tavares Pinheiro Industrial Ltda

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis  
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ANDRÉ FERRAZZO**

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

**ANDRÉ FERRAZZO**, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o **RESIDENCIAL RENATA**, fica **NOTIFICADO com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 17906/2024**), instruído pelo **SEI PMJ 39521/2024**; para executar manutenção do passeio público (calçada). (conf. Lei 6984/07, Lei 7179/08 e Decreto 21613/09). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Ernesto Pincinato, 20 – Quintas das Videiras – Jundiá/SP

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### EDITAL Nº 01 DE FEVEREIRO DE 2025

**JOSÉ CARLOS SACRAMONE**, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ.005303/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 9.594, de 16 de junho de 2021, que regulamenta as inscrições dos interessados para prestação do serviço de transporte de escolares e suas alterações;

**FAZ SABER** que serão expedidos novos Alvarás de Autorização, em **CARÁTER ESPORÁDICO**, para a exploração do serviço de transporte de escolares no Município, cuja concessão observará as regras estabelecidas neste Edital, conforme a regulamentação instituída por intermédio da Lei Municipal nº 9.594 de 16 de junho de 2021 e suas alterações.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição para os interessados dar-se-á no período de 19/02/2025 até 28/02/2025. Os interessados deverão realizar sua solicitação de inscrição através do site <https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/>, (**Balcão do Empreendedor > Área do Empreendedor > Serviços > Inscrição Municipal - Abertura/Reabertura**)

1.2. Para obtenção da Autorização, o condutor interessado deverá atender às seguintes exigências:

I - Apresentar atestado negativo de antecedentes criminais, obtido através do site <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;

II - Ter 21 (vinte e um) anos de idade ou mais;

III - Ser habilitado na categoria D;

IV - Apresentar comprovante de aprovação em curso de especialização para condução de escolares, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

V - Apresentar atestado expedido por médico do trabalho que comprove a aptidão para o serviço;

VI - Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) meses;

VII - Apresentar no ato da autorização e da renovação a lista das escolas e bairros atendidos;

VIII - Comprovante de residência em nome do interessado.

1.3. Será procedida uma análise prévia dos documentos exigidos acima, apresentados pelos interessados e somente aqueles que preencherem os requisitos estabelecidos no item 1.2 deste Edital e forem considerados aptos poderão se habilitar para a obtenção do Alvará de Autorização.

#### 2. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO EXIBIDA E DA CONVOCAÇÃO

2.1. Para a obtenção do Alvará de Autorização o contemplado deverá preencher os requisitos estabelecidos na Lei 9.594 de 16 de junho de 2021, suas alterações e disposto neste Edital;

2.2. O inscrito deverá apresentar documento do veículo, em seu nome, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão de autorização, juntando o comprovante de vistoria técnica.

2.3. Após conclusão do processo de cadastro, o autorizado deverá preencher eletronicamente declaração de consentimento para fins de divulgação de dados para publicidade no site da prefeitura do município.

#### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Será outorgado um único Alvará de Autorização ao motorista profissional autônomo, proprietário de um único veículo, apreciado no presente concurso público;

3.2. Os interessados poderão impugnar ou recorrer aos atos, ou decisões proferidas neste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua ciência, cabendo ao Gestor da UGMT decidir sobre o assunto.

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

**BRUNO SERGIO TAVEIRA PALHARI**  
Diretor do Departamento de Transporte Público

**JOSÉ CARLOS SACRAMONE**  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2025

**JOSÉ CARLOS SACRAMONE**, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os autorizados cadastrados abaixo relacionados, que atualmente não atendem às regras estabelecidas na LEI Nº 9.594, de 16 de junho de 2021, que regulamenta o serviço de **TRANSPORTE DE ESCOLARES**, e suas alterações.

| CFM    | NOME                                   |
|--------|--|
| 137113 | 4 ISABELLA CASSANI                     |
| 160551 | 8 THAIS FERNANDA DOS REIS              |
| 152307 | 4 JÉSSICA CRISTINA ZANATA DE OLIVEIRA  |
| 105180 | 6 LARISSA FERNANDA GOMES RIBEIRO       |
| 104889 | 9 ARIANE CAMARGO PEREIRA               |
| 93990  | 0 ROSELI APARECIDA UTRILIA             |
| 68151  | 2 OVAIR BAPTISTELLA                    |
| 65380  | 2 DIVA CONSTÂNCIA DE ARAUJO            |
| 65077  | 3 ADEMIR VITTURI                       |
| 174410 | 0 RICARDO LOPES LOMONACO               |
| 169376 | 0 RODRIGO MIURIM DA SILVA              |
| 168389 | 6 VANESSA REZENDE DE MELLO             |
| 168168 | 0 CLAUDIANO SANTOS GOMES               |
| 168162 | 1 TAMIRES GUIMARÃES MANSANO            |
| 161166 | 6 KAREN MAYARA LUCHESI MARQUESIN       |
| 160144 | 0 DAVID BALDI                          |
| 137187 | 8 MURILO HENRIQUE DOS SANTOS           |
| 137101 | 0 EDIVAL IGNACIO                       |
| 131269 | 3 GUILHERME LEONARDI COSTA             |
| 125697 | 1 FELIPE ZORZI                         |
| 125569 | 0 MARCOS AURELIO DE FIGUEIREDO SOUZA   |
| 125489 | 8 JESSICA FELIX DA SILVA BILO          |
| 120972 | 8 MILTON CESAR DIAS                    |
| 120806 | 3 CHRISTOPHER GOMES ZANARDI            |
| 120785 | 7 DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA            |
| 120784 | 9 FERNANDA DOS SANTOS DIAS LOPES       |
| 112661 | 0 MICHELE CRISTINA GOES                |
| 109181 | 6 FRANCISCO CARLOS GALHARDO            |
| 105325 | 6 FRANQUILAINE RIBEIRO VIEIRA          |
| 105164 | 4 LUCIANO GILVAN DA SILVA              |
| 97313  | 0 VERA LUCIA NUNES KLEIN               |
| 94439  | 4 CLEBER DANILO BILO                   |
| 91812  | 1 AUREA TERESA JOVINO LEANOS           |
| 86706  | 3 IZAIL CARVALHO DOS SANTOS            |
| 86486  | 2 ELIAS MARQUES DIAS                   |
| 86186  | 3 EDINEIA DE OLIVEIRA                  |
| 84762  | 3 LILIANE BIFANI MARQUESIN             |
| 80946  | 2 ZULEIDE CRISTINA DE SOUZA            |
| 80925  | 0 MARIA ANGÉLICA RAIMUNDINI BALDISSERA |
| 80922  | 5 NEIDE DE PAULA E SILVA MAXIMIANO     |
| 78877  | 5 ANITA FEOLA MONTEIRO                 |
| 77061  | 2 VALMIR ZANARDI                       |
| 76874  | 0 ADRIANO ROBERTO LOPES                |
| 74656  | 8 ANGELA DE OLIVEIRA MARIANO           |
| 74604  | 5 ADRIANA MARIA DOS SANTOS SGARBI      |
| 70210  | 2 PAULO SERGIO MARINO                  |
| 69890  | 3 JOSE GOMES COSTA                     |
| 69838  | 5 HENRIQUE BALDISSERA                  |
| 69212  | 3 MARCEL FEOLA                         |
| 67645  | 4 ANDREA MERIGHI TONETTO               |
| 67480  | 0 VLAMIR GOMES                         |
| 65398  | 5 EMERSON FABIO MORAES                 |
| 65076  | 5 TERESA CRISTINA CARRASCO VITTURI     |
| 64535  | 4 ROGERIO AUGUSTO TREVISAN             |

**PARA QUE**, no prazo de 15 dias, os interessados na continuidade da prestação de serviço de transporte de escolares, regularizem sua situação junto ao cadastro municipal. Bem como, na cessação dos mesmos realizar o encerramento da inscrição.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

**BRUNO SERGIO TAVEIRA PALHARI**  
Diretor do Departamento de Transporte Público

**JOSÉ CARLOS SACRAMONE**  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA JARI I

#### DEFERIDO Data: 10/02/2025

00062/2025 00061/2025  
00074/2025 00056/2025  
00740/2024 00059/2025

#### INDEFERIDO Data: 10/02/2025

00789/2024 00075/2025  
00063/2025 00788/2024  
00073/2025 00066/2025

#### EM TRAMITAÇÃO Data: 10/02/2025

00067/2025

#### DEFERIDO Data: 11/02/2025

00082/2025 00057/2025  
00081/2025 00058/2025  
00088/2025 00080/2025  
00060/2025

#### INDEFERIDO Data: 11/02/2025

00766/2024 00070/2025  
00068/2025

#### DEFERIDO Data: 12/02/2025

00089/2025 00086/2025  
00053/2025 00090/2025  
00094/2025 00093/2025

#### INDEFERIDO Data: 12/02/2025

00795/2024 00083/2025  
00084/2025 00078/2025  
00085/2025 00079/2025

### PROTOCOLO DA JARI II

#### DEFERIDO 10/Data: 02/2025

00793/2024 00076/2025

#### INDEFERIDO Data: 10/02/2025

00790/2024 00051/2025  
00028/2025 00016/2025  
00027/2025 00017/2025  
00026/2025 00023/2025  
00011/2025

#### EM TRAMITAÇÃO Data: 10/02/2025

00045/2025

#### DEFERIDO Data: 12/02/2025

00065/2025 00069/2025  
00072/2025 00049/2025

#### INDEFERIDO Data: 12/02/2025

00064/2025 00041/2025  
00050/2025 00052/2025  
00071/2025 00032/2025  
00054/2025 00055/2025

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 182 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 Dispõe sobre a alteração de endereço para o certificado de registro- Associação Almater

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8.355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 14 de Fevereiro de 2025, realizada através do aplicativo google meet <https://meet.google.com/ygp-xvqb-qne>.

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

Considerando o artigo Art. 7º, inciso II da resolução nº 82 de 23 de maio de 2014:

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 7º – Independentemente da época do vencimento do registro, a entidade deverá comunicar o conselho em caso de alteração dos atos constitutivos ou dos programas da entidade.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o endereço no certificado de registro da Associação Almater, inscrita sob nº CNPJ 15.670.588/0001-68, com inscrição de registro nº 2.0.1.3.0.4.0.1., passando a estabelecer sede na Rua Professor Getúlio Nogueira de Sá, 52, Anhangabaú, Jundiaí-SP, CEP: 13.208-180.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA ROSELI MAESTRELLO  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Gestão 2024-2026

### RESOLUÇÃO Nº 184 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DE CONSELHEIROS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando o Art. 8º, parágrafo 2º do Regimento Interno do CMDCA: Os pedidos de renúncia, formulados por Conselheiros titulares ou suplentes, deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho por escrito, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município o ato de homologação.

Considerando os nomes informados pelo CMDCA durante Reunião Ordinária do dia 14 de Fevereiro de 2025.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar os pedidos dos conselheiros, a seguir:

-Andreia Cantanhêde da Silva  
-Sebastião Nereu da Veiga  
-Esther Novaes Gomes Pereira  
-Thalita Rosado Ventorini  
-Rodrigo Pierobon Rodrigues.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA ROSELI MAESTRELLO  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Gestão 2024-2026

### RESOLUÇÃO Nº 183 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando as indicações efetuadas e deliberadas pelo CMDCA durante Reunião Ordinária do dia 14 de Fevereiro de 2025..

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a indicação para a composição da Comissão eleitoral, a seguir:

I – Representantes do CMDCA:



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maria Roseli Maestrello, Marli Brilha Cremones, Lidiane Ribeiro da Silva, Roseli Aparecida Marino.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA ROSELI MAESTRELLO  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Gestão 2024-2026

## FUMAS

### TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E

Título nº 05/2025

Processo Administrativo FMS nº 21-1/2025

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

| BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA<br>PROCESSO FMS Nº 21-1/2025 |  |
|---|--|
| ASSUNTO   | Regularização Fundiária de Interesse Específico do Loteamento denominado Santa Rosa II   |
| BAIRRO  | Roseira  |
| DATA  | 17/02/2025   |
| LOTE / QUADRA   | OCUPANTE   |
| A-1   | Benedito Aparecido Porfírio - CPF: 097.014.798-82 - RG: 19.876.015 - Estado Civil: solteiro - Profissão: autônomo  |
| A-1   | Cintia Maria Ferreira - CPF: 329.176.748-90 - RG: 41.500.434 - Estado Civil: solteira - Profissão: bancária  |
| A-1   | Ricardo Sergio Ferreira - CPF: 395.657.928-39 - RG: 46.238.635 - Estado Civil: solteiro - Profissão: autônomo  |
| A-1   | Thiago Sergio Ferreira - CPF: 395.657.918-67 - RG: 46.236.777-0 - Estado Civil: solteiro - Profissão: analista de sistemas   |
| A-2   | José Donizete Chiaratti - CPF: 059.197.248/46 - RG: 14.312.658-1 - Estado Civil: solteiro - Profissão: aposentado  |
| A-3   | Rogério Peralli Massarini - CPF: 154.913.838-30 - RG: 19.136.808 - Estado Civil: divorciado - Profissão: gerente de manutenção - Elisete Monteiro de Souza - CPF: 168.517.298 - 90 - RG: 26.601.857 - 9 - Estado Civil: divorciada - Profissão: administradora de empresas |
| A-4   | Edgar Piacentini - CPF: 041.310.108 - RG: 3.711.351 - Estado Civil: viúvo - Profissão: músico  |
| A-4   | Alessandra Peralli Piacentini - CPF: 269.403.79 - 43 - RG: 19.602.188 SSP/SP - Estado Civil: solteira - profissão: advogada  |
| A-4   | Rafael Peralli Piacentini - CPF: 421.516.798 - 10 - RG: 47.815.378 SSP/SP - Estado Civil: união estável - Profissão: Servidor Público - Cônjuge: Jéssica Fernanda de Mello - CPF: 396.464.998/80 - RG: 47.672.939-7 - Estado Civil: união estável                          |
| A-4   | Viviane Peralli Piacentini - CPF: 102.422.908 - 41 - RG: 19.130.003 SSP/SP - Estado Civil: divorciada - Profissão: publicitária  |
| A-4   | Carina Peralli Piacentini - CPF: 306.044.848 - 52 - RG: 30.846.840 SSP/SP - Estado Civil: solteira - Profissão: psicóloga  |
| A-4   | Edmara Peralli Piacentini de Moraes - CPF: 139.382.388 - 28 - RG: 19.602.186 - 8 SSP/SP - Estado Civil: casada - Profissão: dentista - Cônjuge: Alex Pires de Moraes - CPF: 260.525.918 - 89 - RG: 29.115.222 - 3 SSP/SP   |
| A-5   | Juracy da Silva - CPF: 062.105.718 - 59 - RG: 062.105.718 - 59 - Estado Civil: casado - profissão: zelador - Cônjuge: Ines de Moraes da Silva - CPF: 566.839.529 - 49 - RG: 54.640.958 - 1 SSP/SP  |

## FUMAS

|      |  |
|------|--|
| A-6  | Joaquim Goulart Alves - CPF: 137.352.278 - 05 - RG: 25.732.186 - X SSP/SP - Estado Civil: casado - Profissão: aposentado - Cônjuge: Araci Dias Alves - CPF: 331.445.538 - 08 - RG: 25.732.187 - 1 SSP/SP   |
| A-7  | - 7Argene Aparecida da Silva - CPF: 226.361.198 - 33 - RG: 27.068.096 SSP/SP - Estado Civi: divorciada - Profissão: advogada   |
| A-8  | Tarcisio Canalli - CPF: 137.588.718 - 16 - RG: 23.615.886 SSP/SP - Estado Civil: casado - Profissão: autônomo - Cônjuge: Maria Gabriela Ribeiro Bisetto Canalli - CPF: 163.158.258 - 50 - RG: 25.094.648 SSP/SP                                  |
| A-9  | Humberto Fontana - CPF: 015.974.808 - 94 - RG: 7.690.408 - 8 SSP/SP - Estado Civi: casado - Profissão: supervisor de manutenção - Cônjuge: Silvana Uliana Fontana - CPF: 119.388.338 - 56 - RG: 20.067.746 SSP/SP                                |
| A-10 | Gilberto Manzato - CPF: 016.042.688 - 08 - RG: 11.054.992 SSP/SP - Estado Civil: casado - Profissão: caminhoneiro/motorista - Cônjuge: Maria Menina Manzato - CPF: 119.378.498 - 05 - RG: 12.305.784 SSP/SP - Estado Civil: casada               |
| A-11 | Bruna Meirelles Bôa Batista - CPF: 351.429.898 - 05 - RG: 41.118.095 - 2 SSP/SP - Estado Civil: casada - Profissão: nutricionista - Cônjuge: Daniel Francelin Batista - CPF: 398.392.948 - 65 - RG: 46.343.990 - 9 SSP/SP - Estado Civil: casado |

Jundiá, 17 de fevereiro de 2025.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA  
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária – FUMAS

JEFERSON COIMBRA  
Superintendente – FUMAS

### EDITAL nº 09, de 10 de fevereiro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

#### JARDIM SOROCABANA

| NOME                | ENDEREÇO                           | PROCESSO SEI nº |
|---------------------|------------------------------------|-----------------|
| VANESSA SOUZA SILVA | Rua Um, nº 439, Jardim Sorocabana. | 1095/2024       |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JEFERSON APARECIDO COIMBRA  
Superintendente

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE – 01/2025

A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, na pessoa de seu Superintendente infra-assinado, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) de que trata o processo administrativo FMS nº 278-0/2024, do Departamento de Regularização Fundiária da FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE; no âmbito do projeto de regularização fundiária do imóvel situado neste Município, na Rua Dois, lote 01 – quadra F, situado no local denominado LOTEAMENTO BOSQUES DO CORRUPIRA, conforme matrícula nº 176.543, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá – SP, a AILSON RICARDO ZACHELLO, brasileiro, divorciado, portador do RG 21.289.918-1 e CPF 155.073.178/52 na condição de detentor da posse direta, o que lhes confere DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel, nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, e do Ato Normativo nº 21 de 22 de maio de 2023. De acordo com a planta de valores do município, do ano de 2025, Lei 3.637/1990 e Decreto nº 17.899/2000, o Valor Venal Territorial do imóvel é R\$ 52.473,22 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Jundiá, 18 de fevereiro de 2025.  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS  
JEFERSON COIMBRA - Superintendente



**FUMAS**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo :396-0/2.024

Pregão Eletrônico: 2 / 2.024

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSTRUCA

| Item | Código | Descrição   | Un. | Tipo       | Pr. Unit. | Marca | Fornecedor                         | Vencimento |
|------|--------|---|-----|------------|-----------|-------|------------------------------------|------------|
| 1    | 2.990  | PREGO COM CABECA, 15 X 15, EM MACO                    | KG  | a Entregar | 20,0000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 2    | 2.995  | PREGO COM CABECA, 18 X 27, EM MACO                    | KG  | a Entregar | 20,0000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 3    | 3.170  | VIGA DE PEROBA COMUM 5 A 6 X 15 A 16CM, 1A.QUALIDADE  | M   | a Entregar | 48,0000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 4    | 3.171  | VIGA DE PEROBA COMUM 6 X 12CM                         | M   | a Entregar | 36,0000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 5    | 3.217  | SARRAFO DE CEDRINHO 2,5X15CM                          | M   | a Entregar | 11,0000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 6    | 3.219  | SARRAFO DE CEDRINHO MED. 2,3 A 2,5 CM X 10 CM         | M   | a Entregar | 7,0000    |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 7    | 3.231  | CIMENTO COMUM CP II - E - 32 , 50 KG                  | SC  | a Entregar | 32,5000   |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 8    | 3.242  | CAL HIDRATADA CH-III, PARA REBOQUE, 20 KG             | SC  | a Entregar | 16,2500   |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 9    | 3.244  | AREIA MEDIA LAVADA (CONF. RELATORIO ENSAIO NBR-7211   | M3  | a Entregar | 168,0000  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 10   | 3.251  | PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 01                        | M3  | a Entregar | 168,3500  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 11   | 3.255  | PEDRA BRITADA TIPO RACHAO, PEDRA AMARROADA            | M3  | a Entregar | 175,0000  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 12   | 3.275  | CIMENTO COLA. SACO COM 20 KG.                         | SC  | a Entregar | 11,3500   |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 13   | 3.298  | BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM VEDACAO VAZADO RUS       | PC  | a Entregar | 4,5000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 14   | 3.301  | BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM VEDACAO VAZADO RUS       | PC  | a Entregar | 4,7000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 15   | 3.311  | TIJOLO DE BARRO COMUM, MED. 4,5 X 9 X 19.             | PC  | a Entregar | 0,9500    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 16   | 3.320  | PORTA DE MADEIRA LISA COMPLETA, MED. 2,10X0,72M       | PC  | a Entregar | 510,0000  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 17   | 3.334  | PORTA DE MADEIRA LISA COMPLETA, MED.2,10X0,82M        | PC  | a Entregar | 515,1900  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 18   | 10.075 | CIMENTO COMUM CP-32, 25 KG                            | SC  | a Entregar | 19,5000   |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 19   | 29.044 | BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM ESTRUTURAL               | PC  | a Entregar | 6,9000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 20   | 35.779 | TELHA DE FIBROCIMENTO(CRFS), ONDULADA, 2,13 X 1,10 M  | PC  | a Entregar | 65,7000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 21   | 36.477 | PORTA SANFONADA, PVC RIGIDO, SOB MEDIDA               | M2  | a Entregar | 152,1700  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 22   | 40.094 | TELHA DE FIBROCIMENTO(CRFS), ONDULADA, 1,83 X 1,10M X | PC  | a Entregar | 56,0000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 23   | 40.095 | TELHA DE FIBROCIMENTO(CRFS), ONDULADA, 1,53 X 1,10M X | PC  | a Entregar | 50,9000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 24   | 45.941 | TABUA DE CEDRINHO MED. 2,30 A 2,50 CM X 30 CM         | M   | a Entregar | 30,0000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 25   | 51.033 | BLOCO DE CONCRETO VEDACAO DE 19 X 19 X 19 CM (MEI     | PC  | a Entregar | 2,8000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 26   | 51.039 | BLOCO DE CONCRETO VEDACAO DE 14 X 19 X 19 CM (MEI     | PC  | a Entregar | 2,3000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 27   | 51.042 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19 X 19 X 19 CM (M    | PC  | a Entregar | 3,2000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 28   | 51.501 | PONTALETE DE 7,5 X 7,5 CM                             | M   | a Entregar | 11,5000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 29   | 51.572 | REJUNTE PARA PISO/AZULEJO                             | KG  | a Entregar | 3,3700    |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 30   | 51.590 | TABUA DE 2,5 X 20 CM                                  | M   | a Entregar | 22,3000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 31   | 57.756 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14 X 19 X 19 CM (MEIO I | BLC | a Entregar | 2,8000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 32   | 57.761 | CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM       | PC  | a Entregar | 6,5000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 33   | 57.762 | CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM       | PC  | a Entregar | 6,0000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 34   | 64.315 | TELHA DE FIBROCIMENTO(CRFS), ONDULADA, 1,22 X 1,10 M  | PC  | a Entregar | 42,8000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 35   | 65.541 | VITRO BASCULANTE EM ALUMINIO 60 X 60 COM VIDROS CAN   | PC  | a Entregar | 240,0000  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 36   | 67.966 | PORTA EM CHAPA DE ACO, MEDINDO 2,10 X 0,82 M          | PC  | a Entregar | 480,0700  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 37   | 67.998 | TIJOLO CERAMICO, TIPO BAIANO 11,5 X 14 X 24           | PC  | a Entregar | 4,7000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 38   | 69.198 | AREIA MEDIA LAVADA - SACOS COM 28 KG                  | SC  | a Entregar | 6,5000    |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 39   | 69.199 | PEDRA BRITADA LIMPA NUMERO 01 - SACOS COM 28 KG       | SC  | a Entregar | 6,5000    |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 40   | 69.953 | TELHA DE FIBROCIMENTO(CRFS), ONDULADA, 2,44M X 1,10   | PC  | a Entregar | 75,9000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo :396-0/2.024

Pregão Eletrônico: 2 / 2.024

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSTRUCA

| Item | Código | Descrição   | Un. | Tipo       | Pr. Unit. | Marca | Fornecedor                         | Vencimento |
|------|--------|---|-----|------------|-----------|-------|------------------------------------|------------|
| 41   | 70.533 | BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM ESTRUTURAL APARENT       | PC  | a Entregar | 5,6000    |       | MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR | 17/06/2025 |
| 42   | 79.350 | PORTA SANFONADA EM PVC RIGIDO LISO, MED. 2,10 X 0,80  | PC  | a Entregar | 175,2100  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 43   | 79.813 | VITRO DE ALUMINIO, DE CORRER, 1,00 X 1,20 METROS, SEM | PC  | a Entregar | 555,0000  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 44   | 79.817 | JANELA VENEZIANA DE ALUMINIO, DE CORRER MED. 1,20 X   | PC  | a Entregar | 800,0000  |       | CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA | 17/06/2025 |
| 45   | 79.836 | CUMEIRA ARTICULADA ONDULADA EM CRFS,6MM X 1,10M       | PC  | a Entregar | 70,0000   |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |
| 46   | 79.837 | PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHAS - 230 MM COM ROSC     | PC  | a Entregar | 3,9500    |       | C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME         | 17/06/2025 |

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA CMT GM Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, no Processo Administrativo Disciplinar nº PMJ.0034528/2024 (C. 74/2024) e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí; Considerando que o Subinspetor Vanderlei estava afastado em virtude de atestado médico durante o decorrer do prazo estabelecido pela portaria anterior (Portaria nº12/2024).

RESOLVE prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria Cmt GM nº 12, de 22 de outubro de 2024, com fundamento no art. 99 do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal – Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007.

Ficam convalidados quaisquer atos ocorridos no prazo computado do vencimento da portaria anterior até a entrada em vigor da presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassio Roberto Nicola  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

**INEDITORIAL**

**ASSOCIACAO DE EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI  
CNPJ: 51.910.578/0001-16**

A ASSOCIACAO DE EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI, de acordo com seu Estatuto Social e através de sua Diretoria, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de março de 2025, às 18:30h em 1ª Convocação e 19h em 2ª Convocação, na Rua JOSE MARIA MARINHO, n. 266, Vila Agrícola, Jundiaí – SP, para tratar das seguintes ordens do dia:

- Prestação de Contas e Relatório Econômico referente ao exercício de 2024;
- Apresentação do Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2024;
- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e **Deliberativo** para o biênio de 2025/2026;
- Assuntos de Interesse Geral.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2025  
Cássio Marcelo Cubero  
Presidente

**CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA  
CNPJ: 51.887.836/0001-55**

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, de acordo com seu Estatuto Social e através de sua Diretoria, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 2025, às 18h em 1ª Convocação e 19h em 2ª Convocação, na Avenida Carlos Salles Block, n. 845, Anhangabaú, Jundiaí – SP, para tratar das



## INEDITORIAL

seguintes ordens do dia:

- Prestação de Contas referente ao exercício de 2024;
- Apresentação do Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2024;
- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 2025/2026;
- Assuntos de Interesse Geral.

Jundiá, 14 de fevereiro de 2025  
Fernando Batista da Silva  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 11/2025;  
PROCESSO nº 311-0/2025;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO MICRO-ONDAS;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP.**  
.....Item: 1.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 311-0/2025;  
COMPRA DIRETA nº 11/2025;  
Em 12/02/2025;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO MICRO-ONDAS;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA. EPP**.....R\$ 624,00.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 94/2025, emitido em 17/02/2025;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP**;  
VALOR TOTAL R\$ 624,00;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO MICRO-ONDAS;  
COMPRA DIRETA Nº 11/2025.

### PORTARIA Nº 4830, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede à funcionária LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO, Assessor de Serviços Técnicos, grupo VII, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25%, a partir de fevereiro de 2025.

### PORTARIA Nº 4831, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede à funcionária ANA RAQUEL PANETTA, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25%, a partir de fevereiro de 2025.

### PORTARIA Nº 4832, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia a Sra. EDINEIA DA SILVA ROMANO, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

## PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 10.307, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 11 de fevereiro de 2025, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, a ser implementada em observância à Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 1º. Para fins desta lei, considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA aquela que apresente características conforme estabelecem a Classificação Internacional de Doenças-CID e o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais-DSM em vigor.

§ 2º. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A prestação de serviços públicos à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação, trabalho, moradia, transporte, cultura, esporte, lazer, assistência social e segurança.

Art. 3º. A Política Municipal promoverá o acompanhamento do aluno da rede municipal de ensino, durante todo o período escolar, por equipe multidisciplinar.

Art. 4º. Para a implementação da Política Municipal poderão ser firmados convênios pelo Poder Público com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 5º. É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA, podendo a Prefeitura da cidade de Jundiá garantir:

- diagnóstico precoce;
- atendimento multiprofissional, desde a primeira infância ao longo de toda vida realizado por profissionais de todas as áreas da saúde e educação;
- acompanhamento terapêutico, bem como outras terapias que se fizerem necessárias em cada caso;
- informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
- orientação à família e responsáveis pelos cuidados da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), quando for o caso;
- atendimento domiciliar, quando necessário.

Art. 6º. A Prefeitura poderá implantar ou readaptar Centros de Referência, Centros de Convivência, Centros Especializados em Reabilitação-CER e Centros de Apoio Psicossocial-CAPS, a fim de promover a inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA, desde a infância ao longo de toda a vida, nas atividades e capacitações promovidas nestes locais.

§ 1º. As unidades poderão estar em consonância com o conceito de desenvolvimento humano preconizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) – Brasil.

§ 2º. A readaptação das unidades de que trata o caput deste artigo poderá incluir a capacitação especializada e continuada aos funcionários para o atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo sua efetiva inclusão.

Art. 7º. A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência doméstica, sexual, étnico-racial, xenofóbica, tortura, crueldade, opressão e qualquer tipo de tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

§ 1º. A Administração Pública poderá criar canais facilitadores, programas de medidas preventivas, protetivas e de conscientização, ou adequar a canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como poderá promover campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA em parceria com órgãos



## PODER LEGISLATIVO

municipais e estaduais de Segurança Urbana, Direitos Humanos e Cidadania, Justiça, Segurança Pública, órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público.

§ 2º. A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 8º. A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA e de suas famílias fica vinculada à Assessoria da Pessoa com Deficiência, competindo-lhe o planejamento e a gestão da Política Municipal.

Art. 9º. As condutas discriminatórias cometidas por pessoas físicas, jurídicas e agentes públicos contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA são sujeitas a sanções administrativas.

§ 1º. Consideram-se condutas discriminatórias quaisquer formas de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos, por ação ou omissão, seja presencialmente, nas redes sociais ou em outros veículos de comunicação, que tenham a finalidade ou o efeito de anular ou de prejudicar o reconhecimento, o gozo ou o exercício dos direitos das vítimas.

§ 2º. O conteúdo discriminatório impresso ou divulgado em plataformas da internet, independentemente de ser veiculado em redes sociais, em formato de imagem, vídeo, texto ou áudio, ou todos eles juntos, deverão ser excluídos de imediato, com a penalização do responsável pela publicação nos termos desta lei.

§ 3º. As sanções serão:

I – advertência escrita, acompanhada de material explicativo sobre as deficiências intelectuais e motoras, com a possibilidade de encaminhamento do infrator para participar de palestras sobre o tema, ministradas por entidades públicas ou privadas, bem como a possibilidade de atuação como voluntário em centros de atendimento a essas pessoas;

II – multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Jundiaí – UFGMs para infrator pessoa física, aplicada em dobro na reincidência;

III – multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de Jundiaí – UFGMs para infrator pessoa jurídica e para infrator agente público, aplicada em dobro na reincidência.

§ 4º. Sendo o infrator agente público no exercício de suas funções, sua responsabilidade será apurada por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD instaurado pelo órgão competente, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no inciso III do caput deste artigo e das sanções civis e penais cabíveis.

§ 5º. As sanções serão aplicadas pela Administração Pública após comprovada a prática, a indução ou a incitação de conduta discriminatória, sendo assegurada ao infrator prévia e ampla defesa.

Art. 10. É obrigatória a reserva de ambiente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA em estádios, ginásios e teatros localizados no Município, com adaptações que promovam o conforto sensorial do ocupante.

§ 1º. Ao menos um camarote ou sala reservada, quando existir, deverá possuir interposição de vidros, de forma a garantir a contenção do som externo, preservando a visibilidade do evento.

§ 2º. Quando não existirem salas reservadas, será destinado espaço adequado identificado com o símbolo do TEA, e fornecido fone abafador de ruídos.

§ 3º. O responsável ou acompanhante da pessoa com TEA deverá possuir assento no mesmo ambiente.

§ 4º. Sempre que possível será adotado acesso diferenciado daqueles destinados ao público em geral.

Art. 11. Caberá ao responsável pelo local, por meio de atos administrativos, estabelecer o setor para o atendimento ao disposto nesta lei, divulgando amplamente nos meios de comunicação.

Art. 12. Os profissionais de apoio e segurança que atuarem no espaço reservado à pessoa com TEA deverão receber treinamento de noções de tratamento pessoal sobre aspectos gerais do autismo.

Art. 13. Para comprovação do direito de uso do espaço, poderá a administração do estádio ou ginásio requerer a apresentação de laudo ou atestado médico, além de comprovante de identidade com foto.

Parágrafo único. Poderá a administração do local adotar ingresso diferenciado daqueles colocados à venda ao público em geral, como forma de facilitar o controle.

Art. 14. Não poderá haver restrição de horários de entrada e saída da pessoa com TEA do estádio, ginásio ou teatro, tendo em vista a possibilidade da ocorrência da imprevisibilidade do comportamento.

Art. 15. Os estádios, ginásios e teatros que não possuem salas reservadas ou camarotes, ou que estas estejam em obras, terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta lei para adequação ao ora disposto.

Art. 16. A pessoa com TEA deve receber tratamento e suporte especializado na atenção à saúde bucal, tendo assegurado o direito a atendimento de qualidade, focado nas necessidades e particularidades desse público, tendo como princípios:

I – acesso universal e integralidade: o atendimento à saúde bucal deve ser oferecido de forma contínua e gratuita para pessoas com TEA;

II – especialização no atendimento: capacitar profissionais da área odontológica para o atendimento específico de pessoas com TEA;

III – humanização e respeito às individualidades: priorizar abordagens de cuidado que respeitem o comportamento, a sensibilidade e as dificuldades sensoriais de pessoas com TEA, priorizando procedimentos menos invasivos e realizando atendimentos em ambientes adaptados para minimizar o estresse e a sobrecarga sensorial.

Art. 17. Serão diretrizes na atenção à saúde bucal da pessoa com TEA:

I – a criação de Centros de Referência em Saúde Bucal para Autistas, com equipe treinada em estratégias de manejo sensorial e comportamental;

II – a capacitação profissional, com a instituição de programas de formação contínua em odontologia para profissionais da saúde, cobrindo técnicas específicas para pacientes com TEA;

III – a realização de parcerias com Centros Especializados e ONGs visando fortalecer a rede de apoio com entidades que já atuam na área da saúde e educação inclusiva;

IV – o desenvolvimento de campanhas informativas para familiares, cuidadores e público em geral sobre a importância da saúde bucal para autistas;

V – o atendimento prioritário para pessoas com TEA em todos os serviços de saúde bucal da rede pública.

Art. 18. Serão estabelecidos indicadores de qualidade e eficácia para monitoramento dos serviços de atendimento à saúde bucal da pessoa com TEA, como níveis de adesão ao atendimento e grau de satisfação dos usuários e familiares.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).

EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**